

COMITÊ CONSULTIVO INTERSETORIAL DAS
POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL –
CPDI

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO
POLÍTICA ESTADUAL DA PRIMEIRA
INFÂNCIA**

EXERCÍCIO 2025

Março/2026

**COMITÊ CONSULTIVO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CPDI**

SECRETARIA / ÓRGÃO	REPRESENTANTES
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL	Jade Afonso Romero Francisco José Pontes Ibiapina Maria Dagmar de Andrade Soares Silvana de Matos Brito Simões
SECRETARIA DAS CIDADES	Waldemar Augusto da Silva Cardoso Pereira Camila Elisa e Souza Ribeiro
SECRETARIA DA CULTURA	Francisca Maura Isidório Maria Helena Rodrigues Campelo
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	Viviany Maria Mota Macedo Eveline Nogueira Augusto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS – SEDIH	Camille Albuquerque Lessa Maria Jucileide Vasconcelos Cronemberger
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC	Francisca Aparecida Prado Pinto Erica Maria Laurentino de Queiroz
SECRETARIA DO ESPORTE – SESPORTE	Rosangela Felix Aguiar Roberto César Lima da Silva
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL – SEIR	Francisca Martir Silva Nádia Amaro do Carmo
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA	Hermogenes Henrique Nascimento Manuella Maciel Gomes
SECRETARIA DAS MULHERES	Liliane da Silveira Araújo Wendy Jakeline Silva Braga Evangelista
SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS	Rosa da Silva Sousa Francisco Climerio Silva
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO	Roberto Praxedes Marinho Meira Junior Arícia Pinheiro Castelo Branco
SECRETARIA DA SAÚDE	Talyta Alves Chaves Lima Sheila Santiago
SECRETARIA DO TURISMO – SETUR	Bruno Gaspar Marques
INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ	José Meneleu Neto

**COMITÊ CONSULTIVO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS DE
DESENVOLVIMENTO INFANTIL – CPDI**

PRESIDÊNCIA

Jade Afonso Romero

Secretária da Proteção Social – SPS

VICE-PRESIDÊNCIA

Francisco José Pontes Ibiapina

Secretário Executivo da Infância, Família e Combate à Fome – Sexec IFAMCF

SECRETARIA EXECUTIVA E RELATORIA TÉCNICA

Angélica Leal de Oliveira

Secretária Executiva do CPDI

*Coordenação Geral, Concepção de Templates, Consolidação de Dados e Redação
Final*

APOIO INSTITUCIONAL

PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ

Maria Dagmar de Andrade Soares

Coordenadora do Programa Mais Infância Ceará

ELABORAÇÃO E COLABORAÇÃO TÉCNICA

Alberto Bernal Filho
Alan Ramos da Silva
Ana Cristina Braga Rodrigues
Andrea Autran do Nascimento
Anderson Tavares de Freitas
Angélica Leal de Oliveira
Carollyne Batista
Célia Melo
Cristina Canabrava
Francisca Aparecida Prado Pinto
Glória Burlamaqui Carvalho
Hermogenes Henrique Nascimento
Louise Ferreira Gomes

Hilbse Elane Rocha Silva
Jacqueline de Souza Alves Lessa
Marcia Dutra
Maria Dagmar de Andrade Soares
Maria Helena Rodrigues Campelo
Maria Kellciane de Oliveira
Mary Anne Libório
Mônica Gondim
Nádia Amaro do Carmo
Natália Alexandre
Silvana Simões
Talyta Alves Chaves Lima
Wendy Jakeline Silva Braga Evangelista

Secretaria da Proteção Social

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – CEP 60130-160.
Fortaleza-CE Fone: 3101-4557 www.sps.ce.gov.br

NOTA METODOLÓGICA E DE RESPONSABILIDADE

As informações apresentadas neste relatório foram sistematizadas pela Secretaria Executiva do CPDI, com base nos dados e registros administrativos encaminhados pelas secretarias e órgãos estaduais no exercício de 2025.

A fidedignidade dos dados e a tempestividade no envio das informações são de responsabilidade dos respectivos órgãos executores. O trabalho de relatoria técnica consistiu na padronização, tratamento e integração das informações para fins de monitoramento da Política Estadual da Primeira Infância.

**RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES
ESTRATÉGICAS E RESULTADOS DA POLÍTICA ESTADUAL DA
PRIMEIRA INFÂNCIA REFERENTE AO ANO DE 2025.**

APRESENTAÇÃO

APRESENTAÇÃO

No Ceará, a Primeira Infância não é apenas uma etapa da vida; é a nossa maior prioridade estratégica. Entendemos que cuidar dos primeiros anos é o caminho mais seguro para reduzir desigualdades e construir uma sociedade desenvolvida, justa e humana. Este relatório de monitoramento de 2025 é o reflexo desse compromisso inegociável.

Mais do que um conjunto de dados, este documento traduz a força da intersetorialidade. Sob a coordenação da Secretaria da Proteção Social e a governança do Comitê Consultivo Intersetorial (CPDI), unificamos o esforço de 15 secretarias estaduais. Juntos, superamos o desafio de integrar saúde, educação, proteção social, cultura e meio ambiente em uma rede única de cuidado.

Nossa atuação baseia-se em três pilares fundamentais:

1. **Evidências:** Decisões tomadas com base em dados reais para garantir eficiência máxima.
2. **Equidade:** Reconhecimento das múltiplas infâncias e das diversas realidades territoriais do nosso estado.
3. **Colaboração:** Apoio técnico contínuo aos municípios, onde a política se materializa e a vida das famílias acontece.

Este relatório consolida os avanços de 2025, mas também dá voz ao trabalho incansável de nossos técnicos e técnicas, das equipes que estão na ponta, e membros do CPDI. O documento expõe nossas conquistas e mapeia com transparência os desafios que ainda temos pela frente.

Garantir o desenvolvimento integral das nossas crianças é um esforço coletivo. Ao ler estas páginas, reafirmamos o compromisso de um Governo que olha para a infância hoje, com responsabilidade no presente e esperança no futuro.

Jade Romero

*Vice-Governadora do Estado do Ceará
Secretária da Proteção Social*

Secretaria da Proteção Social

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – CEP 60130-160.
Fortaleza-CE Fone: 3101-4557 www.sps.ce.gov.br

EIXOS

1. Identificação do Eixo

EIXO 1 – PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA	
Secretaria / Órgão responsável	SPS / CPDI
Parceiros do Eixo	Seplag, Seir, Ipece
Período de referência	Janeiro a Dezembro de 2025

2. Eixo 1

A Governança da Política Estadual da Primeira Infância do Ceará é responsável por estruturar os mecanismos institucionais que asseguram a coordenação intersetorial, o planejamento integrado, o monitoramento e a sustentabilidade das ações voltadas às gestantes e crianças de 0 a 6 anos. A governança qualifica a atuação do Estado ao alinhar prioridades, definir responsabilidades e promover a tomada de decisão baseada em evidências, contribuindo diretamente para a promoção do desenvolvimento integral na primeira infância.

Em 2025, sob a coordenação da Secretaria da Proteção Social (SPS) e do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil (CPDI), o eixo registrou avanços importantes. Destacam-se a instituição do **Plano Estadual da Primeira Infância** por meio do Decreto nº 36.768, de 06 de agosto de 2025, fortalecendo sua legitimidade, continuidade e transversalidade no âmbito do Governo do Estado; a elaboração de metodologia para identificar o **Orçamento Primeira Infância** dentro do Orçamento Criança e Adolescente, desenvolvido pela Seplag, que, por meio de um marcador tornou

possível identificar as ações orçamentárias que integram a estrutura do PPA 2024-2027 e contribuem total ou parcialmente para a Primeira Infância, ampliando a visibilidade e a qualificação do gasto público destinado à infância; o fortalecimento da governança intersetorial com a reestruturação do CPDI; e o monitoramento dos Planos Municipais da Primeira Infância dos 184 municípios cearenses. Esses avanços consolidam a governança como eixo estratégico para a institucionalização da política, o aprimoramento do planejamento e a geração de impactos sustentáveis para a primeira infância no Ceará.

3. Descrição das Metas do Eixo

A seguir, apresentam-se as metas do Eixo 1 – Governança da Política Estadual da Primeira Infância, formuladas de modo a permitir o acompanhamento sistemático, a rastreabilidade das ações e a análise do desempenho ao longo do período de vigência do Plano:

METAS	DESCRIÇÃO
Meta 1.1	Desenvolver e manter sistema de informações da Primeira Infância com integração de dados intersetoriais
Meta 1.2	Fortalecer a governança intersetorial da Política Estadual da Primeira Infância
Meta 1.3	Fortalecer a gestão municipal para a implementação da Política da Primeira Infância
Meta 1.4	Institucionalizar o orçamento da Primeira Infância no âmbito do Governo do Estado e apoiar os municípios

3.1 Objetivo da Meta

Meta 1.1 – Sistema de Informações da Primeira Infância

Objetivo:

Enfrentar a fragmentação das informações sobre crianças de 0 a 6 anos no âmbito das políticas públicas estaduais, por meio do desenvolvimento e manutenção de um sistema integrado de dados que subsidie o planejamento, o monitoramento e a tomada de decisão baseada em evidências, contribuindo para ações mais eficazes e equitativas de promoção do desenvolvimento infantil.

Meta 1.2 – Governança intersetorial da Política da Primeira Infância

Objetivo:

Enfrentar a desarticulação institucional entre órgãos e políticas voltadas à primeira infância, fortalecendo a governança intersetorial por meio da consolidação do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil, de modo a assegurar maior coordenação, coerência e efetividade das ações que impactam o desenvolvimento integral das crianças.

Meta 1.3 – Fortalecimento da gestão municipal

Objetivo:

Enfrentar as desigualdades na capacidade de gestão dos municípios para implementar políticas voltadas à primeira infância, fortalecendo o regime de colaboração entre Estado e municípios, com vistas à qualificação da gestão local e à ampliação do acesso das crianças de 0 a 6 anos a serviços, ambientes e ações que promovam seu desenvolvimento integral.

Meta 1.4 – Orçamento da Primeira Infância

Objetivo:

Enfrentar a baixa institucionalização e a limitada visibilidade do financiamento das

políticas voltadas à primeira infância, por meio da incorporação do enfoque da Primeira Infância nos instrumentos de planejamento e orçamento do Governo do Estado do Ceará e do apoio aos municípios, contribuindo para a alocação mais eficiente de recursos e para a sustentabilidade das ações que impactam o desenvolvimento infantil.

3.2 Estratégias

Meta 1.1 – Sistema de Informações da Primeira Infância

1.1.1. Desenvolver e integrar as diferentes bases de dados das políticas públicas relacionadas à primeira infância, visando à construção de um sistema estadual de informações que subsidie a tomada de decisão baseada em evidências.

1.1.2. Estruturar a capacidade técnica para o desenvolvimento, gestão e manutenção do sistema de informações da Primeira Infância, por meio do fortalecimento da equipe responsável.

Meta 1.2 – Governança intersetorial da Política da Primeira Infância

1.2.1. Reestruturar o Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil (CPDI), fortalecendo sua atuação como instância de coordenação da Política Estadual da Primeira Infância.

1.2.2. Implantar mecanismos de governança colaborativa, promovendo a articulação intersetorial entre os órgãos estaduais responsáveis pelas políticas voltadas à primeira infância.

1.2.3. Planejar ações de capacitação continuada para gestores e técnicos envolvidos na implementação da Política da Primeira Infância, com foco na qualificação da atuação institucional.

1.2.4. Estruturar estratégias de comunicação institucional da Política da Primeira Infância, visando ampliar a disseminação de informações e o alinhamento entre os atores envolvidos.

Meta 1.3 – Fortalecimento da gestão municipal

1.3.1. Apoiar a manutenção e preservação de espaços lúdicos nos municípios como estratégia de promoção do desenvolvimento infantil nos territórios.

1.3.2. Assessorar os municípios na elaboração e implementação de projetos e ações no âmbito dos Planos Municipais da Primeira Infância (PMPI).

1.3.3. Monitorar a implementação dos Planos Municipais da Primeira Infância, fortalecendo o acompanhamento e a qualificação da gestão municipal.

Meta 1.4 – Orçamento da Primeira Infância

1.4.1. Articular a incorporação das ações da Primeira Infância na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo do Estado do Ceará.

1.4.2. Apoiar a integração do enfoque da Primeira Infância nos instrumentos de planejamento estadual, em articulação com a Seplag e as secretarias temáticas.

1.4.3. Apoiar os municípios na inclusão da Primeira Infância no PPA e na LOA, de forma complementar às ações conduzidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), por meio de articulação institucional e ações de sensibilização.

3.3. Monitoramento das Metas (Entrega/Produtos/Resultados)

Metas	Entregas / Produtos / Resultados	Indicador	Resultado 2025	Fonte
1.1	Sistema de Informação desenvolvido	Sistema desenvolvido (sim/não)	Em desenvolvimento	CPDI / SPS/ IPECE
	Sistema de Informação da 1ª infância	Sistema implantado	Não implantado no	CPDI / SPS/

Metas	Entregas / Produtos / Resultados	Indicador	Resultado 2025	Fonte
	implantado	(sim/não)	período	IPECE
	Equipe de TI ampliada	Nº de profissionais dedicados ao sistema	Não ampliada no período	SPS
1.2	Comitê reestruturado	Comitê reestruturado (sim/não)	SIM	CPDI
	Estrutura de Governança definida	Estrutura definida (sim/não)	SIM	CPDI
	Regimento Interno revisado	Regimento revisado (sim/não)	SIM	CPDI
	Plano de Capacitação Continuada elaborado	Plano elaborado (sim/não)	Não formalizado no período*	CPDI / SPS
	Monitoramento realizado (do plano de capacitação)	Monitoramento realizados (sim/não)	Não aplicável no período	CPDI / SPS
	Pessoas capacitadas	Nº de pessoas capacitadas	1.354 pessoas	SPS / COPMI
	Plano de Comunicação elaborado	Plano elaborado (sim/não)	Não elaborado no período	SPS / ASCOM
	Eventos realizados no âmbito da Política da Primeira Infância	Nº de eventos realizados	3 eventos	CPDI / SPS / COPMI
	Monitoramento das atividades do Plano de Comunicação	Monitoramento realizado (sim/não)	Não aplicável no período	SPS / ASCOM
1.3	Manutenção dos espaços lúdicos	Manutenção realizada (sim/não)	EIXO 5	SPS / COPMI
	Municípios assessorados para implementação dos PMPI	Nº de municípios assessorados	184 municípios	SPS / COPMI

Metas	Entregas / Produtos / Resultados	Indicador	Resultado 2025	Fonte
	Monitoramento dos Planos Municipais da Primeira Infância	Monitoramento realizado (sim/não)	SIM	SPS / COPMI
	Orçamento da Primeira Infância incorporado à LOA do Estado	Relatório identificado (sim/não)	SIM	SEPLAG / CPDI
1.4	Incluir a temática da Primeira Infância ao PPA	Temática incorporada ao PPA (sim/não)	SIM	SEPLAG / SPS
	Apoio aos municípios para inclusão da Primeira Infância no PPA e na LOA	Nº de ações de apoio realizadas	Ação realizada de forma contínua (não mensurada quantitativamente)	SPS / SEPLAG

* Embora tenham sido realizadas ações relacionadas à capacitação, não houve formalização de plano estruturado no período

3.4 Limitações de Mensuração e Ajustes de Indicadores

No período analisado, algumas entregas encontram-se em fase de estruturação, como é o caso do Sistema Estadual de Informações da Primeira Infância, cuja implementação ainda não foi concluída, não sendo possível, em 2025, aferir indicadores relacionados ao seu uso, acesso ou cobertura. De forma semelhante, a ampliação da equipe técnica de TI e a consolidação do Plano de Comunicação não se configuraram como produtos finalizados no exercício, o que justifica a não mensuração de resultados associados a essas iniciativas.

Considerando a organização temática do Plano Estadual da Primeira Infância, recomenda-se a realocação da entrega referente à manutenção e preservação de espaços lúdicos para o Eixo 5, por apresentar maior aderência às ações finalísticas, contribuindo para maior coerência analítica e melhor capacidade de mensuração.

Sobre o monitoramento do plano de capacitação continuada, destaca-se que a entrega não se aplica ao exercício de 2025, uma vez que o plano não foi formalizado no período. As ações de capacitação foram realizadas de forma pontual, sendo devidamente registradas por meio dos indicadores de eventos realizados e número de pessoas capacitadas. Já quanto ao Plano de Comunicação da Política da Primeira Infância, verifica-se que sua elaboração não foi concluída no exercício de 2025, o que inviabilizou o monitoramento sistemático de suas atividades no período. Dessa forma, as ações de comunicação realizadas ocorreram de maneira não estruturada em plano formal, não sendo passíveis de acompanhamento por indicador específico.

No que se refere ao monitoramento dos Planos Municipais de Primeira Infância, trata-se de ação de caráter contínuo, realizada de forma sistemática junto aos municípios, sendo registrada como executada no período, ainda que sem indicadores quantitativos padronizados.

Em relação à institucionalização do Orçamento da Primeira Infância, destaca-se que, em 2025 a Seplag desenvolveu um marcador das ações exclusivas, realizando um levantamento preliminar das ações voltadas à primeira infância junto às secretarias temáticas, configurando etapa inicial de construção da metodologia e dos indicadores financeiros, a serem aprimorados nos ciclos subsequentes.

Por fim, o apoio aos municípios para a inclusão da temática da primeira infância nos instrumentos de planejamento orçamentário ocorre de forma transversal, integrado às ações regulares de assessoramento técnico, não se configurando como entrega autônoma passível de mensuração específica.

3.5 Impactos e Benefícios às Crianças e Famílias

Em 2025, os avanços do Eixo 1 – Governança contribuíram para o fortalecimento das bases institucionais da política da primeira infância no Ceará, ampliando a capacidade do Estado de planejar, coordenar e sustentar ações voltadas às crianças e suas famílias.

A institucionalização do Plano Estadual da Primeira Infância por decreto e a reestruturação do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil (CPDI) reforçaram

a governança intersetorial, promovendo maior articulação entre os órgãos, continuidade das ações e qualificação dos processos decisórios.

O fortalecimento do regime de colaboração com os municípios, por meio de assessoramentos técnicos e do acompanhamento dos Planos Municipais da Primeira Infância, favoreceu a adequação das políticas às realidades territoriais e contribuiu para a ampliação da efetividade das ações voltadas à garantia de direitos.

Adicionalmente, o início da institucionalização do Orçamento da Primeira Infância representa um avanço na incorporação da temática nos instrumentos de planejamento e gestão, ampliando a capacidade do Estado de priorizar investimentos e assegurar maior sustentabilidade às políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento integral das crianças.

4. Principais Destaques:

Fig 01 – Simpósio de Políticas Públicas com Impacto no Desenvolvimento Infantil (maio/2025).



Foto: Jacqueline Lessa

Fig. 02 - Fluxos da Política

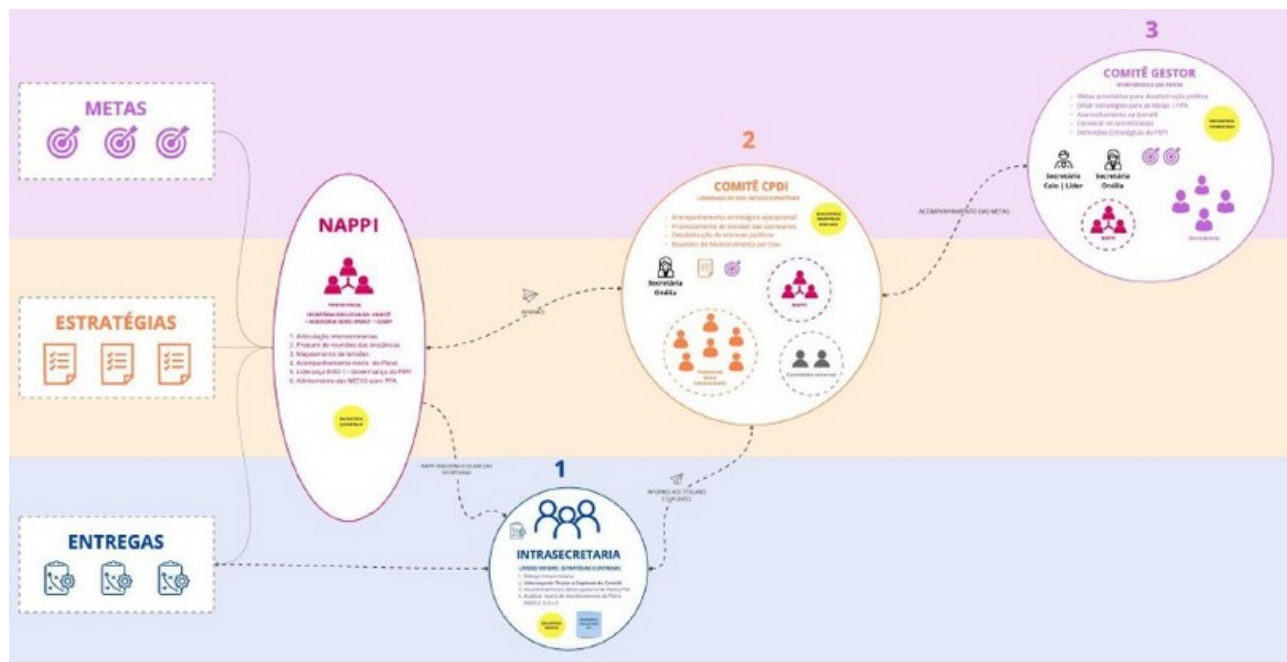
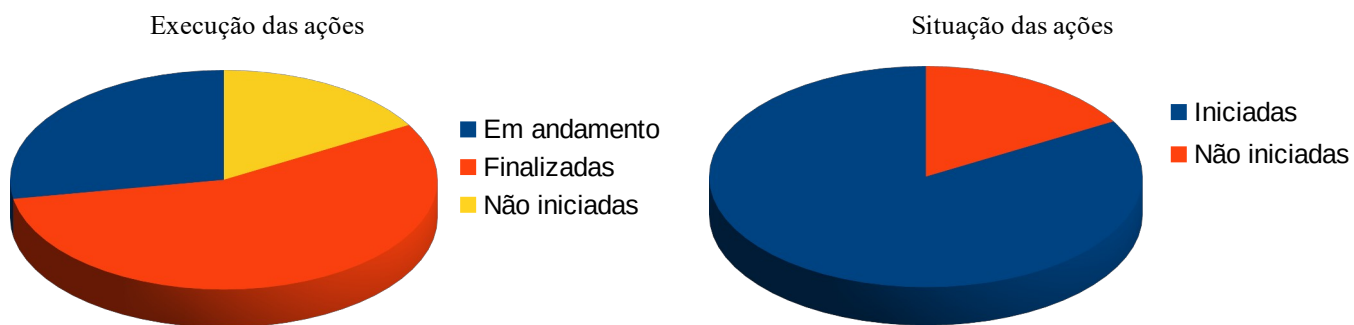


Fig. 03 – Gráficos da situação das ações do eixo 1.



1. Identificação do Eixo

EIXO 2 – MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA	
Secretaria / Órgão responsável	Secretaria da Saúde
Período de referência	Janeiro a Dezembro de 2025

2. Eixo 2

O eixo da Saúde desempenha um papel fundamental no desenvolvimento infantil integral, pois os primeiros anos de vida representam uma janela crítica de plasticidade cerebral, onde a nutrição adequada, a imunização e o acompanhamento do crescimento são determinantes para o pleno potencial cognitivo e social. Intervenções precoces em saúde não apenas previnem morbidades, mas garantem que a criança possua as condições biológicas necessárias para interagir com o meio e aprender. Assim, a saúde atua como o alicerce sobre o qual se estruturam as demais políticas de assistência e educação, consolidando uma abordagem multissetorial indispensável para romper ciclos de vulnerabilidade e garantindo o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil.

Nesse cenário, a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (Sesa) contribui de forma estratégica através da implementação do Projeto de Braços Abertos no fortalecimento de ações na Atenção Primária e com foco na redução da Mortalidade Infantil. Lançado inicialmente em 2024 e expandido para regiões como o Cariri em 2025, o projeto foca na organização dos processos de trabalho nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) para oferecer um atendimento mais humanizado e eficiente. O Projeto tem

como objetivos a Planificação da Atenção à Saúde para a organização no fluxo de atendimento entre a atenção primária (postos de saúde) e a atenção especializada. Saúde Materno-Infantil: Uma das prioridades em 2025 e 2026 é a redução da mortalidade materna e infantil por meio da qualificação do pré-natal e avaliação de riscos para gestantes. Educação Permanente: Oferece formação contínua para profissionais de saúde e gestores municipais para melhorar indicadores de doenças crônicas e outros serviços públicos e com parcerias é desenvolvido em colaboração com o CONASS, Cosems-CE e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

A atuação do estado foca na qualificação da atenção primária, no fortalecimento do pré-natal e na ampliação da rede de assistência especializada, assegurando que o monitoramento contínuo alcance as populações mais distantes.

Foram destaques ocorridos em 2025 como o investimento inicial anunciado foi de R\$ 11,5 milhões, abrangendo inicialmente 20 municípios e expandindo-se para as cinco regiões de saúde do estado para consolidar o Ceará como pioneiro na planificação da saúde no Brasil.

3. Descrição das Metas do Eixo

Meta 2.1: 60% das gestantes com atendimento odontológico realizado durante a gestação.

Objetivo: garantir a integralidade do cuidado à gestante, integrando a saúde bucal como parte essencial do pré-natal.

Estratégias:

- Ampliar os atendimentos odontológicos priorizando a gestante
- Desenvolver e promover formações para o atendimento odontológico das gestantes

Monitoramento das Metas (Entrega/Produtos/Resultados)

Entregas/Produtos/Resultado	Resultado 2025
60% das gestantes com atendimento odontológico realizado durante a gestação.	*64%

** Indicador descontinuado pelo Ministério da Saúde impossibilitando o Estado de obter o resultado no SISAB. O resultado apresentado é do primeiro quadrimestre de 2025.*

Impactos e Benefícios às Crianças e Famílias

A garantia de que ao menos 60% das gestantes recebam atendimento odontológico durante o pré-natal ajuda no tratamento de infecções gengivais e a remoção de focos infecciosos são cruciais para reduzir os riscos de partos prematuros e bebês com baixo peso ao nascer.

Meta 2.2. Redução da taxa de mortalidade infantil, passando de 10,7% para 9,50% em 2027.

Objetivo: Reduzir a taxa de mortalidade infantil no Estado por meio do fortalecimento de ações articuladas voltadas ao cuidado integral na primeira infância desde a gestação.

Estratégias

- Implantação do Projeto de Braços Abertos nas Regiões de Saúde.
- Monitoramento de indicadores e construção de um plano de ação;
- Acompanhamento e divulgação dos casos de sífilis congênita;
- Apoiar as secretarias municipais de saúde para implantação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC).

- Fortalecimento dos Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal;
- Fortalecimento das práticas humanizadas e seguras durante o trabalho de parto e o parto;
- Fortalecimento das orientações para realização das consultas e exames de pré-natal em tempo oportuno para os municípios;
- Formação de tutores do método Canguru;
- Qualificação dos registros das anomalias congênitas na declaração de nascido vivo.

Monitoramento das Metas (Entrega/Produtos/Resultados)

Entregas/Produtos/Resultado	Resultado 2025
Taxa de mortalidade Infantil	*11,30%

** Dados parciais do SINASC até dia 06 de janeiro de 2026.*

Impactos e Benefícios às Crianças e Famílias

A redução da mortalidade infantil é um dos principais indicadores de progresso de uma sociedade, para as crianças, o maior benefício é a garantia do direito fundamental à vida e ao desenvolvimento pleno e no acesso a tratamentos básicos e, principalmente, no incentivo ao aleitamento materno, que é essencial para o desenvolvimento cognitivo e o fortalecimento do sistema imunológico desde os primeiros dias. Para as famílias, o impacto é tanto emocional quanto socioeconômico. A preservação da vida da criança evita o trauma profundo do luto e do impacto psicológico que a perda de um filho causa aos pais e irmãos.

Meta 2.3. Redução da razão de mortalidade materna, passando de 76,3 % para 60,30% em 2027

Objetivo: Reduzir as mortes maternas evitáveis e combater a disparidade racial e regional.

Estratégias

- Organização da Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil nas regiões de saúde, promovendo integração entre os níveis de atenção.
- Implantação do Projeto de Braços Abertos nas Regiões de Saúde.
- Monitoramento de indicadores do PAS da Rede Alyne;
- Ampliar a rede assistencial materno infantil nas regiões de saúde;
- Garantir que no mínimo 60% das gestantes tenham acesso a 7 (sete) ou mais consultas pré-natal realizadas
- Fortalecimento do processo de educação permanente dos profissionais de saúde voltado para qualificação do pré-natal, assistência ao parto e puerpério .
- Fortalecer os 05 (cinco) Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.

Monitoramento das Metas (Entrega/Produtos/Resultados)

Entregas/Produtos/Resultado	Resultado 2025
Razão de mortalidade materna	45,78

* Fonte: SIM e SINASC de 2025. Dados retirados do Integrasus refletem o resultado parcial.

Impactos e Benefícios às Crianças e Famílias

A redução da Mortalidade Materna gera uma cascata positivo que preserva a integridade física, emocional e econômica de todo o núcleo familiar. Para a criança, o benefício mais imediato é o aumento drástico na probabilidade de sobrevivência, uma vez que a ausência da mãe nos primeiros meses de vida eleva o risco de mortalidade infantil e desnutrição. A presença materna garante o acesso ao aleitamento materno

exclusivo, essencial para a imunidade, e assegura o vínculo afetivo necessário para um desenvolvimento cerebral saudável .

Meta 2.4. Redução da gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos, de 13,8% em 2021 para 10,48% em 2033.

Objetivo: Quebra do ciclo de pobreza, reduzir riscos de complicações obstétricas e neonatais , ampliar o acesso a informações sobre saúde sexual e reprodutiva e Integração Intersetorial.

Estratégias:

- Apoiar as Regiões de Saúde e, conseqüentemente, as Coordenadorias Descentralizadas de Saúde (COADS) no fortalecimento das ações e estratégias desenvolvidas pelo Programa Saúde na Escola (PSE) para prevenção da gravidez na adolescência;
- Monitorar e avaliar o Programa Saúde na Escola (PSE) para prevenção da gravidez na adolescência por meio do Sistema de Informação da Atenção Básica (Sisab);
- Implantação do Projeto de Braços Abertos nas Regiões de Saúde.

Monitoramento das Metas (Entrega/Produtos/Resultados)

Entregas/Produtos/Resultado	Resultado 2025
% de gravidez na adolescência na faixa etária de 10 à 19 anos.	*11,39%

**Fonte: Dados parciais retirados do SINASC do dia 06 de janeiro de 2026.*

Impactos e Benefícios às Crianças e Famílias

A redução da gravidez na adolescência gera impactos profundos que interrompem o ciclo de pobreza e promovem a saúde física e emocional de gerações

Meta 2.5. Garantir o aumento de 2% ao ano das notificações de violência interpessoal em crianças de 0 a 4 anos

Objetivo: Combate à subnotificação de casos ocorridos na primeira infância e garantir o registro do caso no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).

Estratégias

- Qualificar os colaboradores das unidades notificadoras para identificar as crianças vítimas de violência e encaminhá-los para a rede de proteção através do conselho tutelar;
- Monitorar quadrimestralmente as notificações de violência interpessoal/autoprovocada em crianças de zero a quatro anos pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan);
- Oferta de cursos anuais de notificação da violência interpessoal, com foco em crianças de 0 a 4 anos

Monitoramento das Metas (Entrega/Produtos/Resultados)

Entregas/Produtos/Resultado	Resultado 2025
% de notificações de violência interpessoal/autoprovocada em crianças de zero a quatro anos	6%

Fonte: SINAN, 2025.

Impactos e Benefícios às Crianças e Famílias

Aumentar a identificação de crianças notificadas contra violência e reduzir a subnotificação das mesmas favorecendo as intervenções necessárias.

Meta 2. 6. Garantir 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de um ano de idade – Pentavalente (3a dose), Pneumocócica 10-valente (2a dose), Poliomielite (3a dose) e para crianças de um ano de idade – Tríplice viral (1a dose).

Objetivo: Erradicar, eliminar ou controlar as doenças imunopreveníveis para crianças menores de 2 anos.

Estratégias

- Intensificar as atividades de vacinação, oportunizando a atualização da situação vacinal das crianças;
- Articular junto à Secretaria de Educação para o apoio das ações em âmbito escolar, considerando a programação das campanhas e estratégias de vacinação anuais;
- Promover a comunicação com a comunidade, especialmente aquelas de difícil acesso, exitosas e de alto risco
- Articular com os atores e parceiros estratégicos que podem ter atuação importante para a execução das ações de vacinação
- Articular com os atores e parceiros estratégicos que podem ter atuação importante para a execução das ações de vacinação.
- Assegurar o apoio técnico e logístico da cadeia de frio;
- Monitorar os indicadores de vacinação em crianças;

Monitoramento das Metas (Entrega/Produtos/Resultados)

Entregas/Produtos/Resultado	Resultado 2025
% de cobertura vacinal de Pentavalente (3a dose)	92,29%

% de cobertura vacinal de Pneumocócica 10-valente (2a dose)	95,70%
% de cobertura vacinal de Poliomielite (3a dose)	92,52%
% de cobertura vacinal da Tríplice Viral (1a dose)	93,45%

**Fonte: Painel do Ministério da Saúde sobre Cobertura Vacinal atualizado no dia 22 de janeiro de 2026.*

Impactos e Benefícios às Crianças e Famílias

Redução da Mortalidade Infantil, prevenção de Sequelas Graves, proteção do Desenvolvimento. Para as famílias a segurança econômica e imunidade coletiva, tranquilidade e Bem-estar Emocional, sustentabilidade do SUS e erradicação de Doenças.

Meta 2.7. Ampliar em 10% o número de atendimentos nos Centros Especializados em Reabilitação (CER) com deficiência intelectual para crianças (0-6 anos) com Transtorno do Espectro Autista – TEA*.

Objetivo:Garantir a intervenção precoce em crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Estratégias:

- Apoiar tecnicamente as Policlínicas Estaduais no processo de habilitação em Centro Especializado em Reabilitação (CER), priorizando a deficiência intelectual.
- Fomentar processos de educação permanente, com foco na qualificação dos profissionais dos NEPs e CERs para o atendimento em TEA.
- Monitorar mensalmente as ações das equipes dos NEPS e CERS, prestando apoio técnico necessário.

Monitoramento das Metas (Entrega/Produtos/Resultados)

Entregas/Produtos/Resultado	Resultado 2025
Ampliação em 10% (ao ano) o nº de atendimentos nos Centros Especializados em Reabilitação (CER) com deficiência intelectual para crianças (0-6 anos) com Transtorno do Espectro Autista	<i>Não mensurado no período em decorrência de revisão metodológica do indicador.</i>

*Meta revisada

Limitações de Mensuração e Ajustes de Indicadores

No que se refere à Meta 2.7, verificou-se que, durante o ciclo de monitoramento de 2025, houve revisão metodológica do indicador originalmente proposto, que deixou de considerar a ampliação do número de equipamentos de saúde para priorizar o aumento do número de atendimentos realizados nos Centros Especializados em Reabilitação (CER) com deficiência intelectual para crianças de 0 a 6 anos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A alteração representa um aprimoramento do monitoramento, ao direcionar o foco para o acesso efetivo aos serviços. No entanto, a mudança implicou na necessidade de reestruturação das bases de dados e dos parâmetros de aferição, não havendo, no período, sistematização de informações que permitam a identificação desagregada dos atendimentos por faixa etária e condição específica.

Dessa forma, o exercício de 2025 caracteriza-se como período de transição metodológica para a referida meta, sendo necessária a definição de linha de base, a adequação dos sistemas de informação e a estruturação de fluxo de monitoramento para os ciclos subsequentes.

1. Identificação do Eixo

EIXO 3 – PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS, NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ	
Secretaria / Órgão responsável	SPS
Parceiros do Eixo	Ipece/Seir/Sepince/SDA/Seduc/Sem/Sedih
Período de referência	Janeiro a Dezembro de 2025

2. Eixo 3

A Proteção é o eixo da Política Estadual da Primeira Infância responsável por enfrentar as principais vulnerabilidades que comprometem o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos, com foco na redução da pobreza, da insegurança alimentar, da violência contra crianças e suas cuidadoras, na erradicação do sub-registro civil de nascimento e na redução do número de crianças em acolhimento institucional. Coordenado pela Secretaria da Proteção Social (SPS), em articulação com as Secretarias dos Direitos Humanos, das Mulheres, da Igualdade Racial, Povos Indígenas e Ipece, o eixo atua para garantir proteção social, segurança, cuidado e acesso a direitos às famílias mais vulnerabilizadas.

DESTAQUE DAS METAS PRIORITÁRIAS

No exercício de 2025, o Eixo 3 apresentou resultados relevantes na redução da pobreza infantil e no enfrentamento da insegurança alimentar, com base em dados

oficiais consolidados pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) e pela Secretaria da Proteção Social.

De acordo com o Informe nº 268/2025 do IPECE, elaborado a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua 2024 (IBGE), a taxa de extrema pobreza infantil no Ceará atingiu 10,6%, superando a meta inicialmente prevista para 2025 (12%) e alcançando o menor patamar desde 2012. O resultado representa redução de 4,9 pontos percentuais em relação a 2023 e queda de 31,6% no período 2023–2024, com 59,17 mil crianças saindo da extrema pobreza nos últimos dois anos.

No campo da segurança alimentar, destacam-se as ações integradas do Programa Mais Infância Ceará, incluindo a distribuição de alimentos por meio do Programa Mais Nutrição, a arrecadação de gêneros alimentícios na Cidade Mais Infância e a articulação com políticas estruturantes como o Ceará Sem Fome e o Vale Gás Social. O Cartão Mais Infância Ceará manteve atendimento a aproximadamente 150 mil famílias com crianças na primeira infância, enquanto as ações de inclusão produtiva desenvolvidas nos Complexos Sociais Mais Infância registraram 3.852 participantes em capacitações no exercício de 2025.

3. Descrição das Metas do Eixo

A seguir, apresentam-se as metas do Eixo 3 – Governança da Política Estadual da Primeira Infância, formuladas de modo a permitir o acompanhamento sistemático, a rastreabilidade das ações e a análise do desempenho ao longo da vigência do plano:

METAS	DESCRIÇÃO
Meta 3.1	Reduzir em 20% da extrema pobreza infantil a cada ano (2024, 2025 e 2026)
Meta 3.2	Reduzir em 20% a insegurança alimentar grave das famílias assistidas pelo Cartão Mais Infância
Meta 3.3	Fomentar a busca ativa para erradicação do sub-registro civil de nascimento nos municípios cearenses
Meta 3.4	Fortalecer e ampliar os programas voltados para a primeira infância
Meta 3.5	Ampliar e qualificar os serviços de acolhimento institucional
Meta 3.6	Reduzir em 10% a violência doméstica contra crianças e mães e/ou cuidadoras

3.1 Objetivo da Meta

Meta 3.1

Reduzir em 20% da extrema pobreza infantil a cada ano (2024, 2025 e 2026)

Objetivo:

Reduzir a incidência de extrema pobreza entre crianças de 0 a 6 anos no Ceará, por meio da ampliação do acesso a programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e políticas intersetoriais de proteção social.

META 3.2

Reduzir em 20% a insegurança alimentar grave das famílias assistidas pelo Cartão Mais Infância

Secretaria da Proteção Social

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – CEP 60130-160.
Fortaleza-CE Fone: 3101-4557 www.sps.ce.gov.br

Objetivo:

Diminuir os níveis de insegurança alimentar grave entre famílias com crianças na primeira infância beneficiárias do Cartão Mais Infância, assegurando acesso a ações complementares de segurança alimentar e nutricional.

META 3.3

Fomentar a busca ativa para erradicação do sub-registro civil de nascimento nos municípios cearenses

Objetivo:

Erradicar o sub-registro civil de nascimento de crianças na primeira infância no Ceará, por meio da intensificação de ações de busca ativa, articulação intersetorial e ampliação do acesso aos serviços de registro civil.

META 3.4

Fortalecer e ampliar os programas voltados para a primeira infância

Objetivo:

Fortalecer, qualificar e ampliar a cobertura dos programas estaduais voltados à primeira infância, garantindo maior alcance territorial, integração intersetorial e efetividade das ações destinadas ao desenvolvimento integral das crianças.

META 3.5

Ampliar e qualificar os serviços de acolhimento institucional

Objetivo:

Expandir a oferta regionalizada de serviços de acolhimento institucional, assegurando cobertura aos municípios que não dispõem desse serviço, qualificando o serviço de acolhimento por meio do fortalecimento das equipes técnicas, da melhoria dos fluxos de atendimento e da priorização de alternativas familiares, visando à redução do tempo e do número de crianças em acolhimento institucional. e promovendo a proteção integral de crianças em situação de vulnerabilidade.

META 3.6

Reduzir em 10% a violência contra crianças e mães/cuidadoras

Objetivo:

Fortalecer a rede de proteção à criança em situação de violência, por meio da consolidação da Casa da Criança e do Adolescente como equipamento estadual de

referência, da qualificação da escuta especializada e da assessoria técnica aos municípios para implementação da Lei nº 13.431/2017. Os resultados de 2025 refletem a ampliação da capacidade de atendimento, o monitoramento sistemático das violações registradas e o fortalecimento da atuação intersetorial nos territórios.

3.2 Estratégias do Eixo

Meta 3.1 – Redução da extrema pobreza infantil

Estratégias:

3.1.1. Garantir a transferência de renda às famílias com crianças de 0 a 5 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade, por meio do Cartão Mais Infância Ceará".

3.1.2. Ampliar a participação das famílias CMIC nas atividades dos serviços socioassistenciais, com ênfase em famílias indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganas e pessoas com deficiência.

3.1.3. Promover o acesso das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância (CMIC) às políticas de inclusão produtiva, com prioridade para mulheres negras, indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganas e pessoas com deficiência, por meio de articulação intersetorial.

Meta 3.2 – Redução da insegurança alimentar grave

Estratégias:

3.2.1. Incluir famílias com crianças na primeira infância nos programas voltados para a segurança alimentar.

Meta 3.3 – Erradicação do sub-registro civil

Estratégias:

3.3.1. Sensibilizar gestores municipais para implementar fluxo institucionalizado de articulação entre secretarias municipais e cartórios de registro civil para regularização do registro de nascimento de crianças na primeira infância.

3.3.2. Promover ações itinerantes em territórios quilombolas, ciganos e de terreiro, em parceria com cartórios e municípios, visando à identificação e regularização do sub-registro civil de crianças na primeira infância.

Meta 3.4 – Fortalecer e ampliar os programas voltados para a primeira infância

Estratégias:

3.4.1. Expandir os programas de parentalidade no âmbito da proteção social e da educação.

Meta 3.5 – Ampliar e qualificar os serviços de acolhimento institucional

Estratégias:

3.5.1. Ampliar a regionalização dos serviços de acolhimento.

3.5.2. Implementar Plano de Educação Permanente para equipes dos serviços de acolhimento e CREAS.

Meta 3.6 – Reduzir a violência contra crianças e mães/cuidadoras

Estratégias:

3.6.1. Ampliar unidades da Casa da Criança e do Adolescente.

3.6.2. Elaborar proposta de educação permanente para os profissionais que atuam com a política da primeira infância

3.6.3. Articular a elaboração de protocolo integrado entre a rede de proteção da criança

3.6.4. Firmar parcerias para capacitar profissionais da Casa da Criança e do Adolescente para realização da Escuta Especializada.

3.6.5. Assessorar os municípios com Planos Municipais de Enfrentamento da Violência contra Crianças e Adolescentes.

3.3. Monitoramento das Metas (Entrega/Produtos/Resultados)

Metas	Entregas / Produtos / Resultados	Indicador	Resultado 2025	Fonte
3.1	Famílias beneficiadas com o Cartão Mais Infância Ceará	Nº de famílias beneficiadas	150.000	SPS/CPSB
	Famílias inseridas em ações de inclusão produtiva	Nº de pessoas beneficiadas com capacitação	3.852	SPS/Copmi/CSMI
3.2	Famílias incluídas em programas de segurança alimentar	Nº de famílias CMIC atendidas com Cartão	3.852	SPS/Copmi/CSMI

Metas	Entregas / Produtos / Resultados	Indicador	Resultado 2025	Fonte
		Ceará sem Fome		
		Nº de famílias CMIC atendidas com Vale Gás estadual	14.819	SPS/Cosan
3.3	Instituição do Comitê Estadual de Erradicação do Subregistro Civil.	Ato normativo de instituição do Comitê publicado (sim/não)	SIM	SPS/Exec PSDC
		Nº de programas	5	SPS/COPMI
3.4	Programas de parentalidade implantados/ampliados	Nº de municípios atendidos com programas de parentalidade	184	SPS/COPMI
		Nº de acolhimentos institucionais	13	SPS/CPSE
		Nº de crianças na primeira infância acolhidas	110	SPS/CPSE
		Nº de crianças na primeira infância reinseridas às famílias	36	SPS/CPSE
		Nº de crianças na primeira infância reinseridas em família substituta (adoção)	7	SPS/CPSE
3.5	Acolhimentos institucionais mantidos			
	Ações de formação continuada para os trabalhadores do SUAS	nº de capacitações realizadas	36	SPS/CPSE

Metas	Entregas / Produtos / Resultados	Indicador	Resultado 2025	Fonte	
	promovidas pela Coordenadoria da Proteção Social Especial	nº de profissionais capacitados	2.825	SPS/CPSE	
3.6	Atendimentos realizados a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência	Nº de atendimentos realizados*	23.447	SPS/Coprov/CCA	
	Violações de direitos identificadas	Nº de violações registradas	5.425	SPS/Coprov/CCA	
	Situações de violência registradas	Nº de situações registradas	6.74	SPS/Coprov/CCA	
	Municípios assessorados	Nº de municípios com ações de assessoria realizadas	48	SPS/Coprov/CCA	
	Profissionais capacitados	Nº de profissionais alcançados	1.356	SPS/Coprov/CCA	
	Casos acompanhados e concluídos		Nº de casos concluídos	109	SPS/Coprov/CCA
			Nº de oficinas realizadas	24	SPS/Coprov/CCA
			Nº de assessorias técnicas a gestores e equipes municipais	68	SPS/Coprov/CCA
			Nº de visitas institucionais junto aos Conselhos Tutelares	60	SPS/Coprov/CCA
	CRAS com SCFV para 0 a 6 anos implando	nº de CRAS executando SCFV para primeira infância	323	SPS/CPSB	

3.4 Limitações de Mensuração e Ajustes de Indicadores

Durante o processo de monitoramento, revelou-se a necessidade de revisão e adequação das estratégias, entregas e indicadores do Eixo 3, em razão de limitações técnicas e operacionais identificadas na mensuração de determinados resultados.

Verificou-se que parte dos indicadores originalmente propostos estava associada a entregas de natureza predominantemente processual, tais como ações de articulação institucional, sensibilização, mobilização e pactuação intersetorial. Esse tipo de entrega, embora relevante para a implementação da política, não permite mensuração objetiva ou padronizada de acompanhamento por resultados.

Além disso, identificou-se sobreposição temática entre eixos, especialmente no que se refere ao assessoramento dos municípios para elaboração dos Planos Municipais da Primeira Infância e ao fortalecimento dos Comitês Municipais, conteúdo já contemplado no Eixo de Governança. Dessa forma, optou-se pela exclusão da meta originalmente associada a esse tema no Eixo 3, evitando duplicidade de monitoramento.

Outro aspecto considerado foi o realinhamento de determinadas entregas ao Eixo 5 – Cidades, sobretudo aquelas relacionadas à implantação e ampliação de equipamentos voltados à primeira infância, por apresentarem maior aderência ao enfoque territorial e à lógica de infraestrutura e serviços urbanos.

Em função dessas limitações e ajustes, procedeu-se à consolidação das entregas monitoráveis, com redução e priorização das entregas, de modo a focar naquelas que apresentam relação direta com o alcance das metas e viabilidade de mensuração por meio de indicadores objetivos, verificáveis e comparáveis ao longo do tempo.

Esse processo não implicou perda de escopo da política, mas sim qualificação do modelo de monitoramento, de modo a fortalecer a consistência dos dados, a transparência da gestão e a capacidade de avaliação dos resultados alcançados.

3.5 Impactos e Benefícios às Crianças e Famílias

As entregas do Eixo 3 em 2025 consolidaram avanços significativos na proteção social da primeira infância cearense, com impacto direto na dignidade das famílias mais vulnerabilizadas. O principal destaque qualitativo foi a redução histórica da extrema pobreza infantil, que atingiu o patamar de 10,6%, permitindo que mais de 59 mil crianças saíssem de uma condição de privação absoluta para um cenário de maior segurança socioeconômica. Esse movimento foi sustentado pela manutenção da transferência de renda a 150 mil famílias via Cartão Mais Infância Ceará, garantindo o acesso imediato a direitos básicos e fortalecendo a rede de cuidado doméstico. Complementarmente, a estratégia de enfrentamento à insegurança alimentar grave, integrada a programas como o Ceará Sem Fome e o Vale Gás Social, mitigou riscos nutricionais e assegurou a estabilidade das condições de vida nos territórios.

Somam-se a isso as iniciativas de inclusão produtiva e o fortalecimento dos fluxos de proteção contra violências, que qualificaram a rede de atenção e ampliaram a capacidade de resposta do Estado. Essas ações, somadas aos esforços para a universalização do registro civil e ao suporte técnico aos municípios, reduziram vulnerabilidades estruturais e promoveram um ambiente mais seguro e propício ao desenvolvimento integral das crianças de 0 a 6 anos em todo o estado.

Ressalta-se que os resultados alcançados em 2025 refletem um processo contínuo de aprimoramento das ações e de estruturação das bases de dados, fundamentais para o fortalecimento do monitoramento, da gestão e da qualidade dos serviços ofertados, contribuindo para respostas cada vez mais efetivas às necessidades das crianças e suas famílias.



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

4. Principais destaques

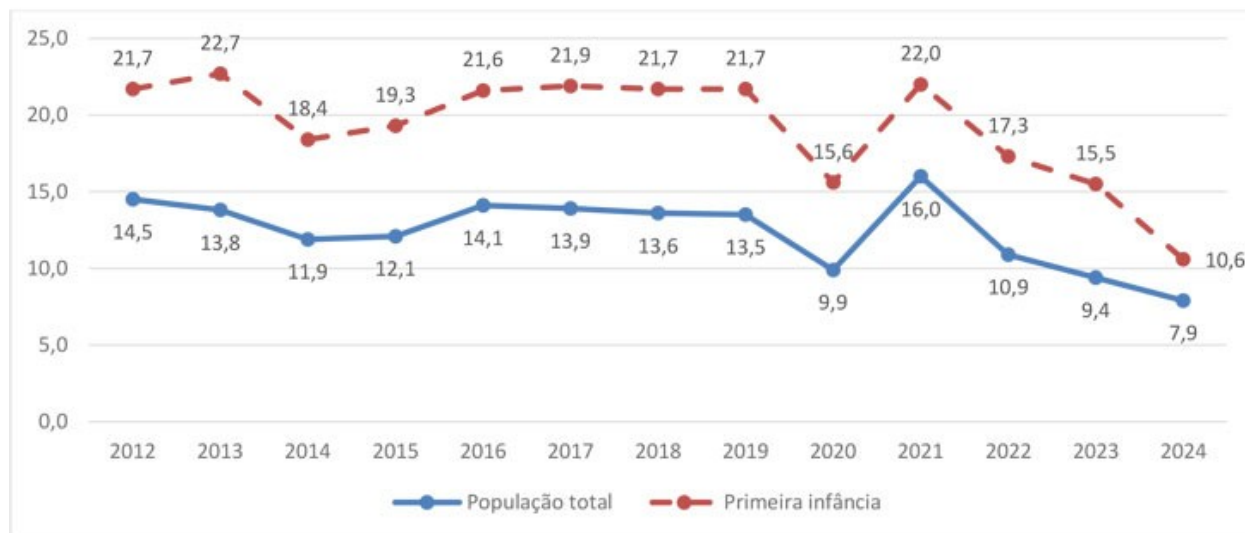
Fig 04 – Complexo Social/Feira do empreendedorismos (setembro/2025).

Foto: Mariana Parente



Secretaria da Proteção Social
Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – CEP 60130-160.
Fortaleza-CE Fone: 3101-4557 www.sps.ce.gov.br

Fig. 5 – Gráfico constante do Informe nº 268/2025 do IPECE



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual de 2012 a 2024. **Elaboração:** IPECE.

5. Novas ações

A inclusão da estratégia de estímulo à implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças de 0 a 6 anos nos CRAS decorre das novas diretrizes estaduais de fortalecimento e apoio aos municípios no âmbito do SUAS, especialmente na Proteção Social Básica. Nesse contexto, o Governo do Estado instituiu o Prêmio Referência Social como instrumento de mobilização e indução de boas práticas, incentivando a ampliação e qualificação das ofertas socioassistenciais voltadas à primeira infância, em regime de cooperação entre Estado e municípios.

A vinculação da estratégia à Meta 3.6 justifica-se por sua aderência ao objetivo de redução da violência doméstica contra crianças, uma vez que o SCFV atua preventivamente no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na promoção do cuidado e na redução de fatores de risco. Trata-se de ação estruturante

que integra o esforço estadual de consolidação da política de assistência social como eixo central de proteção e promoção de direitos na primeira infância.

Instituído com o objetivo de oferecer cuidado, proteção e atenção integrada a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, o Ceará TeAcolhe foi estruturado como uma nova ação no âmbito da proteção. Em 2025, o projeto realizou o apoio a 37 OSCs, implantou 8 salas sensoriais e capacitou 240 profissionais. Além dessas entregas, lançou a plataforma Ceará TeAcolhe, com foco no acolhimento psicossocial de mães e cuidadores, registrando 353 atendimentos, além da realização da estratégia Trilha de Conexões, que alcançou 151 participantes.

Secretaria da Proteção Social

Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – CEP 60130-160.
Fortaleza-CE Fone: 3101-4557 www.sps.ce.gov.br

1. Identificação do Eixo

EIXO 4 – CUIDAR E EDUCAR NAS DIVERSAS INFÂNCIAS	
Secretaria / Órgão responsável	SEDUC
Período de referência	Janeiro a Dezembro de 2025

2. Eixo 4

O Eixo 4 – Cuidar e Educar nas Diversas Infâncias é estratégico para a promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, ao articular ações voltadas à garantia do direito à educação infantil com qualidade, equidade e respeito às diversidades territoriais, sociais e culturais. Este eixo reconhece a educação infantil como etapa fundamental para o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e físico das crianças, bem como para a redução das desigualdades desde os primeiros anos de vida.

No âmbito deste eixo, a Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC), por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social (COEPS), atua em regime de colaboração com os municípios, fortalecendo a gestão da educação infantil, apoiando a qualificação das práticas pedagógicas e promovendo a ampliação do acesso à creche e à pré-escola.

No exercício de 2025, as ações concentraram-se no apoio técnico aos municípios para estruturação pedagógica dos Centros de Educação Infantil (CEIs), na qualificação das equipes da educação infantil e na implementação e monitoramento dos programas de parentalidade PADIN, Família+ e Crescer Aprendendo.

Destaques das Metas Prioritárias

Em 2025, o Eixo 4 priorizou ações voltadas à ampliação do acesso à educação infantil e à melhoria da qualidade da oferta educacional. Destacam-se as iniciativas direcionadas à ampliação da cobertura de creche e à universalização da pré-escola, por meio do apoio técnico aos municípios e da expansão da infraestrutura de Centros de Educação Infantil.

Além disso, houve avanço na qualificação da educação infantil, com a ampliação da formação continuada para profissionais da área, o fortalecimento da gestão pedagógica e a expansão da aplicação do Sistema de Avaliação Permanente da Educação Infantil (SAPI), contribuindo para o monitoramento da qualidade da oferta educacional e para o aprimoramento das práticas pedagógicas.

Também se destacam as ações de fortalecimento da relação escola-família, por meio dos programas PADIN, Família+ e Crescer Aprendendo, implementados em grande parte dos municípios cearenses, promovendo o desenvolvimento infantil e o apoio às famílias com crianças na primeira infância.

3. Descrição das Metas do Eixo

A seguir, apresentam-se as metas do Eixo 4 – Cuidar e Educar nas Diversas Infâncias, formuladas de modo a permitir o acompanhamento sistemático, a rastreabilidade das ações e a análise do desempenho ao longo do período de vigência do Plano:

METAS	DESCRIÇÃO
Meta 4.1	Apoiar os municípios para ampliação da oferta de vagas da pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos em articulação SPS
Meta 4.2	Apoiar os municípios com a construção de 150 Centros de Educação Infantil (CEIs), em articulação com a SPS
Meta 4.3	Apoiar os municípios para ampliação da oferta de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos, em articulação com a SPS
Meta 4.4	Ampliar para 25% o número de municípios com a aplicação do Sistema de Avaliação Permanente da Educação Infantil (SAPI)
Meta 4.5	100% dos municípios desenvolvendo ações de fortalecimento de vínculos familiares, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN), PADIN MAIS Família + e Crescer Aprendendo

3.1 Objetivo da Meta

Meta 4.1 - Apoiar os municípios para ampliação da oferta de vagas da pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, em articulação com a SPS.

Objetivo:

Ampliar o acesso das crianças de 4 e 5 anos à pré-escola, por meio do apoio técnico e da articulação intersetorial entre Estado e municípios, contribuindo para a universalização da etapa obrigatória da educação básica e para a garantia do direito à educação na primeira infância.

Meta 4.2 – Apoiar os municípios com a construção de 150 Centros de Educação Infantil (CEIs), em articulação com a SPS

Objetivo:

Apoiar os municípios cearenses na ampliação e qualificação da oferta da educação infantil, por meio da construção de Centros de Educação Infantil (CEIs) e do fortalecimento das condições pedagógicas para o atendimento de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses, contribuindo para a garantia do direito à educação infantil com qualidade e equidade.

Meta 4.3 – Apoiar os municípios para ampliação da oferta de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos, em articulação com a SPS

Objetivo:

Apoiar os municípios cearenses na ampliação da oferta de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, por meio do fortalecimento da gestão, do uso estratégico de dados e da qualificação das equipes e das práticas pedagógicas, contribuindo para a redução das desigualdades no acesso à educação infantil, especialmente para crianças em situação de vulnerabilidade social.

Meta 4.4 - Ampliar para 25% o número de municípios com aplicação do Sistema de Avaliação Permanente da Educação Infantil (SAPI)

Objetivo:

Expandir a aplicação do Sistema de Avaliação Permanente da Educação Infantil (SAPI) nos municípios cearenses, fortalecendo a cultura de monitoramento e avaliação da qualidade da oferta educacional na primeira infância, subsidiando a gestão municipal com evidências para aprimoramento das práticas pedagógicas e das políticas públicas.

Meta 4.5 – 100% dos municípios desenvolvendo ações de fortalecimento de vínculos familiares, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN), PADIN MAIS, Família,+ e Crescer Aprendendo

Objetivo:

Fortalecer os vínculos familiares e a integração entre família e escola nos municípios, por meio do apoio técnico às gestões municipais, da ampliação e implantação de programas de parentalidade nas redes de ensino, contemplando os 184 municípios ainda não atendidos, e da implementação do Programa PADIN MAIS, em parceria com o Programa Integrado de Prevenção e Redução da Violência (PREVIO), nos 10 municípios com maiores índices de vulnerabilidade social, mediante ações formativas e visitas domiciliares.

3.2 Estratégias do Eixo

Meta 4.2 – Apoiar os municípios com a construção de 150 Centros de Educação Infantil (CEIs), em articulação com a SPS

4.2.1. Apoiar tecnicamente os municípios na estruturação dos Centros de Educação Infantil (CEIs) destinados ao atendimento de crianças de 4 e 5 anos e 11 meses, por meio do fornecimento de materiais pedagógicos e da realização de formação continuada para profissionais da educação infantil, incluindo professores, auxiliares docentes, diretores, coordenadores pedagógicos e técnicos que atuam na área pedagógica, em conformidade com os documentos norteadores da política da primeira infância.

Meta 4.3 – Apoiar os municípios para ampliação da oferta de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos, em articulação com a SPS

4.3.4. Orientar a ampliação das equipes técnicas nos Centros de Educação Infantil (CEIs), por meio da elaboração e disseminação de documentos norteadores da

primeira infância, com foco no fortalecimento da gestão e da organização pedagógica das unidades.

4.3.5. Realizar a captação, sistematização e uso de dados sobre crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em situação de vulnerabilidade social, com vistas ao planejamento territorializado e à priorização das áreas com maior necessidade de ampliação da oferta de vagas em creches.

4.3.4. Prestar apoio técnico aos municípios na estruturação dos Centros de Educação Infantil (CEIs) destinados ao atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, por meio do fornecimento de materiais pedagógicos e da realização de formação continuada para profissionais da educação infantil, incluindo professores, auxiliares docentes, diretores, coordenadores pedagógicos e técnicos que atuam na área pedagógica, em conformidade com os documentos norteadores da primeira infância.

Meta 4.5 – 100% dos municípios desenvolvendo ações de fortalecimento de vínculos familiares, por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN), PADIN MAIS Família+ e Crescer Aprendendo

4.5.1. Ampliação dos programas Família + e Crescer Aprendendo para fortalecimento de vínculo familiar e da relação escola-família com crianças de 4 e 5 anos, incorporando as comunidades tradicionais.

4.5.2. Implementação do programa PADIN em 10 municípios do PREVIO para fortalecimento de vínculos familiares que possuem crianças de 6 a 12 anos, incorporar as comunidades tradicionais.

4.5.3. Acompanhamento e monitoramento das ações desenvolvidas nos municípios para fortalecimento de vínculos familiares, por meio dos programas PADIN, Família + e Crescer Aprendendo.

3.3. Monitoramento das Metas (Entrega/Produtos/Resultados)

Metas	Entrega / Produto/Resultados	Indicador	Resultado 2025	Fonte
4.2	Municípios apoiados tecnicamente na estruturação e qualificação da educação infantil.	Número de municípios apoiados	184	Seduc/Coeps
	Formação continuada ofertada a profissionais da educação infantil.	Número de profissionais capacitados.	58.954	Seduc/Coeps
4.3	Centros de Educação Infantil construídos.	Número de novos Centros de Educação Infantil.	25	Seduc/Coeps
4.4	Aplicação do Sistema de Avaliação da Primeira Infância (SAPI) pelos municípios.	Percentual de municípios que aplicaram o SAPI.	20,65%	Seduc/Coeps
4.5.	Programas de parentalidade implementados nos municípios.	Percentual de municípios com programas de parentalidade ativos.	89,13%	Seduc/Coeps
	Famílias participantes de programas de parentalidade.	Número de famílias participantes.	25.879	Seduc/Coeps

3.4. Limitações de monitoramento e ajustes de indicadores

No exercício de 2025, o Eixo 4 concentrou-se no fortalecimento do regime de colaboração com os municípios para a qualificação da educação infantil no Estado. As ações envolveram apoio técnico à organização pedagógica dos Centros de Educação Infantil, realização de formações para profissionais da rede e acompanhamento da implementação de programas voltados ao fortalecimento das competências parentais e da relação escola-família. Nesse período, foram apoiados os 184 municípios cearenses na qualificação da educação infantil, com destaque para a formação continuada de 58.954 profissionais que atuam nos Centros de Educação Infantil.

Destaca-se, ainda, a continuidade da implementação dos programas PADIN, Família+ e Crescer Aprendendo, voltados ao desenvolvimento infantil e ao apoio às famílias com crianças na primeira infância, em articulação com os sistemas municipais de ensino. As iniciativas contribuem para a ampliação das oportunidades de aprendizagem e para o fortalecimento das práticas educativas voltadas às crianças de 0 a 6 anos.

No que se refere à Meta 4.1, que trata do apoio à ampliação da oferta de vagas na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos, destaca-se que o Governo do Estado tem contribuído principalmente por meio da construção de Centros de Educação Infantil (CEIs), destinados ao atendimento tanto da etapa creche quanto da pré-escola. Entretanto, a definição da distribuição das vagas entre essas etapas é de competência dos municípios, não sendo possível estabelecer relação direta entre a construção dos equipamentos e a ampliação imediata das vagas específicas de pré-escola.

Dessa forma, a implantação dos novos CEIs não implica, automaticamente, alteração nos percentuais de atendimento da pré-escola, uma vez que a organização das matrículas depende do planejamento municipal. Ainda assim, a expansão da

infraestrutura representa esforço relevante do Estado no apoio à universalização da pré-escola e à ampliação do acesso à educação infantil.

Para o aprimoramento do monitoramento da meta, identifica-se a necessidade de desenvolvimento de ferramenta específica que permita mensurar a criação de novas vagas por etapa da educação infantil nos municípios beneficiados. Ressalta-se, contudo, que a construção dos Centros de Educação Infantil, associada às ações de formação continuada e ao apoio pedagógico às redes municipais, contribui diretamente para a melhoria da qualidade da educação infantil ofertada.

3.5 Impactos e Benefícios para as Crianças e Famílias

As ações desenvolvidas no Eixo 4 contribuíram para a ampliação do acesso à educação infantil e para a melhoria da qualidade do atendimento às crianças na primeira infância no Ceará. O apoio técnico aos municípios e a expansão da infraestrutura dos Centros de Educação Infantil favoreceram o aumento da oferta de vagas em creche e pré-escola, ampliando as oportunidades de aprendizagem e socialização desde os primeiros anos de vida.

A formação continuada de profissionais da educação infantil fortaleceu as práticas pedagógicas e o cuidado integral, promovendo ambientes educativos mais qualificados, seguros e adequados ao desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças.

A ampliação da aplicação do Sistema de Avaliação Permanente da Educação Infantil (SAPI) contribuiu para o fortalecimento da cultura de monitoramento da qualidade da oferta educacional, apoiando os municípios na identificação de desafios e na implementação de melhorias na educação infantil.

Além disso, a implementação dos programas PADIN, Família+ e Crescer Aprendendo fortaleceu a relação entre escola e família, promovendo o desenvolvimento infantil e

ampliando o apoio às famílias com crianças na primeira infância. Essas ações contribuem para ambientes familiares mais estimuladores e para a melhoria das condições de aprendizagem e desenvolvimento das crianças.

Ressalta-se que os resultados de 2025 refletem o processo contínuo de aprimoramento das ações e da estruturação das bases de dados da educação infantil, fundamentais para qualificar o monitoramento, fortalecer a gestão e ampliar a efetividade das políticas públicas voltadas à primeira infância.

4. Principais destaques.

Foto: Acervo Coeps/Seduc – Ciclo de Formações



1. Identificação do Eixo

EIXO 5 – CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS	
Secretaria / Órgão responsável	SCIDADES
Parceiros do Eixo	SECULT, SEMA e SPS
Período de referência	Janeiro a Dezembro de 2025

2. Eixo 5

O Eixo 5 – Cidades Brincantes com Garantia de Direitos compreende ações estruturantes voltadas à qualificação dos territórios, à ampliação do acesso à cultura, à promoção da sustentabilidade ambiental e à implantação de espaços públicos adequados ao brincar e ao convívio comunitário. Parte-se do entendimento de que as condições urbanas, ambientais e culturais impactam diretamente o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

No exercício de 2025, as ações envolveram políticas públicas de natureza territorial, cultural, ambiental e social, com foco na melhoria das condições de moradia, na promoção do acesso à cultura, na educação ambiental e na ampliação de espaços lúdicos e equipamentos voltados à primeira infância.

As iniciativas possuem caráter estruturante e intersetorial, alcançando famílias com crianças por meio da qualificação dos territórios, da ampliação do acesso a direitos e

da promoção de ambientes mais seguros, inclusivos e adequados ao desenvolvimento infantil.

3. Descrição das Metas do Eixo

A seguir, apresentam-se as metas do Eixo 5, formuladas de modo a permitir o acompanhamento sistemático, a rastreabilidade das ações e a análise do desempenho ao longo do período de vigência do Plano:

METAS	DESCRIÇÃO
Meta 5.1	Ampliar o acesso das famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade a soluções habitacionais adequadas.
Meta 5.2	Ampliar o acesso das famílias com crianças de 0 a 6 anos a soluções adequadas de esgotamento sanitário.
Meta 5.3	Ampliar o acesso das famílias com crianças de 0 a 6 anos a soluções adequadas de abastecimento de água.
Meta 5.4	Ampliar o acesso das famílias com crianças de 0 a 6 anos à moradia regularizada.
Meta 5.5	Ampliar a cobertura do Programa Auxílio Catador, priorizando famílias com crianças.
Meta 5.6	Promover ambientes para o desenvolvimento da saúde, lazer e bem-estar ambiental nos equipamentos públicos.
Meta 5.7	Possibilitar o acesso de famílias com crianças de 0 a 6 anos a atividades de cultura, lazer e convivência comunitária.
Meta 5.8	Ampliar a implantação de espaços lúdicos voltados à primeira infância nos municípios cearenses.

3.1 Objetivo das Metas

Meta 5.1 Ampliar o acesso das famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade a soluções habitacionais adequadas.

Objetivo:

Promover o acesso à moradia digna e adequada para famílias com crianças na primeira infância, contribuindo para a redução de vulnerabilidades sociais e melhoria das condições de desenvolvimento infantil.

Meta 5.2 Ampliar o acesso das famílias com crianças de 0 a 6 anos a soluções adequadas de esgotamento sanitário.

Objetivo:

Ampliar o acesso ao esgotamento sanitário para famílias com crianças na primeira infância, contribuindo para a melhoria das condições de saúde, higiene e qualidade de vida nos territórios.

Meta 5.3 Ampliar o acesso das famílias com crianças de 0 a 6 anos a soluções adequadas de abastecimento de água.

Objetivo:

Garantir o acesso à água segura e contínua para famílias com crianças na primeira infância, promovendo condições adequadas de saúde e bem-estar.

Meta 5.4 Ampliar o acesso das famílias com crianças de 0 a 6 anos à moradia regularizada.

Objetivo:

Fortalecer a segurança jurídica da moradia de famílias com crianças na primeira infância, por meio de ações de regularização fundiária e titulação de propriedades.

Meta 5.5 Ampliar a cobertura do Programa Auxílio Catador, priorizando famílias com crianças.

Objetivo:

Promover a inclusão socioeconômica de famílias de catadores, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e melhoria das condições de vida de crianças na primeira infância.

Meta 5.6 Promover ambientes para o desenvolvimento da saúde, lazer e bem-estar ambiental nos equipamentos públicos.

Objetivo:

Qualificar espaços públicos e comunitários por meio de ações ambientais e educativas, favorecendo o bem-estar e o desenvolvimento integral das crianças.

Meta 5.7 Possibilitar o acesso de famílias com crianças de 0 a 6 anos a atividades de cultura, lazer e convivência comunitária.

Objetivo:

Ampliar o acesso de crianças e suas famílias a atividades culturais, recreativas e de convivência comunitária, fortalecendo vínculos e o desenvolvimento infantil.

Meta 5.8 Ampliar a implantação de espaços lúdicos voltados à primeira infância nos municípios cearenses.

Objetivo:

Expandir a oferta de brinquedopraças e brinquedocreches, promovendo espaços seguros e adequados ao brincar e ao convívio comunitário para crianças na primeira infância.

3.2 Estratégias do Eixo 5

Meta 5.1 – Ampliar o acesso das famílias com crianças de 0 a 6 anos a soluções habitacionais adequadas

5.1.1. Implementação de ações de habitação de interesse social voltadas a famílias em situação de vulnerabilidade.

5.1.2. Concessão de subsídios para aquisição da casa própria por meio de programas habitacionais estaduais.

5.1.3. Execução de projetos de melhoria habitacional e qualificação das condições domiciliares.

Meta 5.2 – Ampliar o acesso a soluções adequadas de esgotamento sanitário

5.2.1. Ampliação de ações de saneamento básico em territórios com famílias em situação de vulnerabilidade.

5.2.2. Implantação de soluções individuais e coletivas de esgotamento sanitário em áreas urbanas e rurais.

Meta 5.3 – Ampliar o acesso a soluções adequadas de abastecimento de água

5.3.1. Ampliação de ações de abastecimento de água em comunidades com famílias com crianças na primeira infância.

5.3.2. Implantação de soluções individuais e coletivas para acesso à água segura.

Meta 5.4 – Ampliar o acesso à moradia regularizada

5.4.1. Execução de ações de regularização fundiária em áreas urbanas e rurais.

5.4.2. Emissão de títulos de propriedade para famílias em situação de vulnerabilidade.

Meta 5.5 – Ampliar a cobertura do Programa Auxílio Catador

5.5.1. Fortalecimento do Programa Auxílio Catador com transferência de benefício financeiro às famílias.

5.5.2. Apoio à implantação e ao fortalecimento das Centrais Municipais de Reciclagem.

5.5.3. Articulação intersetorial para inclusão produtiva e redução da vulnerabilidade socioeconômica das famílias beneficiadas.

Meta 5.6 – Promover ambientes para o desenvolvimento da saúde, lazer e bem-estar ambiental

5.6.1. Execução de ações de educação ambiental voltadas a crianças e famílias.

5.6.2. Doação e plantio de mudas nativas em equipamentos públicos e territórios prioritários.

5.6.3. Realização de atividades ambientais em Unidades de Conservação e espaços públicos.

5.6.4. Desenvolvimento de ações de qualificação ambiental dos territórios e espaços comunitários.

Meta 5.7 – Possibilitar o acesso a atividades de cultura, esporte e lazer

5.7.1. Realização de atividades culturais em equipamentos públicos.

5.7.2. Lançamento de editais de fomento à cultura da infância.

5.7.3. Execução de programações culturais voltadas ao público infantil nos equipamentos culturais do Estado.

Meta 5.8 – Ampliar a implantação de espaços lúdicos voltados à primeira infância

5.8.1. Implantação e ampliação de brinquedopraças em municípios cearenses.

5.8.2. Implantação e ampliação de brinquedocreches voltadas à primeira infância.

5.8.3. Promoção do acesso a espaços públicos qualificados para o brincar e convivência comunitária.

3.3. Monitoramento das Metas

Meta	Entregas / Produtos / Resultados	Indicador	Resultado 2025	Fonte
5.1	Subsídios concedidos para aquisição habitacional – Programa Entrada Moradia Ceará	Nº de famílias atendidas	6.500 famílias, sendo 2.242 mulheres chefes de família	SCIDADES
	Ações de melhoria habitacional – Projeto Fogões Sustentáveis	Nº de pessoas cadastradas	4.932 pessoas, sendo 4.352 mulheres chefes de família	SCIDADES
5.5	Edital do Programa Auxílio Catador publicado e operacionalizado	Nº de editais	1	SEMA
	Famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Catador	Nº de famílias atendidas	3.655	SEMA
	Transferência financeira às famílias catadoras	Montante financeiro executado	R\$ 15.749.982,70	SEMA
	Centrais Municipais de Reciclagem apoiadas	Nº de CMRs	105	SEMA
	Municípios atendidos pelo programa de reciclagem	Nº de municípios	135	SEMA
5.6	Distribuição de mudas nativas e medicinais	Nº de mudas doadas	490	SEMA
	Plantio de mudas em áreas públicas	Nº de mudas plantadas	2.030	SEMA

Meta	Entregas / Produtos / Resultados	Indicador	Resultado 2025	Fonte
	Atividades de educação ambiental realizadas	Nº de atividades	48	SEMA
	Programações ambientais – Projeto Viva o Parque	Público alcançado	6.112	SEMA
	Visitas guiadas em Unidades de Conservação	Nº de visitas	1.750	SEMA
5.7	Projetos culturais selecionados – Edital Cultura Infância	Nº de projetos contemplados	28	SECULT
	Programação cultural nos equipamentos da RECE	Nº de ações realizadas	973	SECULT / OS gestoras
5.8	Municípios com brinquedopraça e brinquedocreche implantadas ou apoiadas	Nº de municípios atendidos	41	SPS / COPMI
	Brinquedopraças implantadas	Nº de equipamentos	30	SPS
	Brinquedocreches implantadas	Nº de equipamentos	21	SPS

3.4 Limitações de Mensuração e Ajustes de Indicadores

As ações do Eixo 5 possuem caráter estruturante e territorial, sendo executadas com foco na unidade familiar e na população em geral, o que dificulta a identificação

específica do público de crianças na primeira infância diretamente beneficiado, razão pela qual não foi possível mensurar as entregas relacionadas às metas 5.2, 5.3 e 5.4.

No âmbito das políticas habitacionais e ambientais, os registros administrativos não realizam, de forma sistemática, a desagregação por faixa etária das crianças atendidas, uma vez que as intervenções são direcionadas ao domicílio ou ao território. Dessa forma, os resultados são monitorados a partir do número de famílias beneficiadas e da abrangência territorial das ações.

No campo cultural, a mensuração do público infantil apresenta limitações em razão da ausência de mecanismos padronizados de registro de frequência em eventos de grande porte e da inexistência de campos específicos nos sistemas de fomento para identificação do público da primeira infância.

Quanto às ações de educação ambiental e qualificação dos espaços públicos, os resultados possuem natureza predominantemente qualitativa, sendo monitorados por meio do número de atividades realizadas e do público geral alcançado.

Apesar dessas limitações, as ações mantêm aderência aos objetivos da Política Estadual da Primeira Infância, uma vez que promovem melhorias estruturais nos territórios, ampliando o acesso a direitos e reduzindo vulnerabilidades que impactam diretamente o desenvolvimento infantil.

3.5 Impactos e Benefícios às Crianças e Famílias

As ações do Eixo 5 contribuíram para a melhoria das condições de vida das famílias e para a qualificação dos territórios onde vivem crianças na primeira infância. As políticas habitacionais e de melhoria domiciliar favoreceram ambientes mais seguros, reduzindo riscos ambientais e promovendo maior estabilidade para o desenvolvimento infantil.

No campo cultural, a ampliação da programação infantil e o fomento a projetos voltados às infâncias possibilitaram o acesso das crianças a experiências artísticas, educativas e de convivência comunitária, fortalecendo vínculos familiares e o sentimento de pertencimento aos territórios.

As ações ambientais contribuíram para a qualificação dos espaços públicos, a promoção da educação ambiental e o incentivo ao contato das crianças com a natureza, favorecendo o bem-estar físico e emocional.

Destaca-se ainda a implantação de brinquedopraças e brinquedocreches, que ampliou o acesso ao brincar em ambientes seguros e adequados, fortalecendo o desenvolvimento motor, cognitivo e social das crianças, além de promover espaços de convivência para as famílias.

De forma integrada, os resultados do eixo refletem a ampliação do acesso a direitos, a redução de vulnerabilidades socioambientais e a promoção de territórios mais inclusivos e adequados ao desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

4. Principais destaques.

Na política habitacional, as entregas foram precedidas de cadastramento socioeconômico, visitas técnicas, georreferenciamento e execução de Trabalho Técnico Social, conforme normativos dos respectivos programas.

No campo cultural, as ações foram executadas por meio da Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará (RECE), composta por 28 equipamentos culturais, bem como por instrumentos de fomento financiados pelo Fundo Estadual da Cultura (FEC) e pela Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), com acompanhamento por relatórios institucionais e sistemas oficiais.

Na dimensão ambiental, as ações de caráter territorial e intersetorial, foram desenvolvidas com foco na qualificação ambiental dos espaços públicos.

No exercício de 2025, o Eixo 5 – Cidades Brincantes concentrou-se na qualificação dos territórios e na ampliação do acesso a direitos nas áreas de habitação, cultura e meio ambiente, por meio de ações estruturantes executadas pelas Secretarias das Cidades, da Cultura, do Meio Ambiente e da Proteção Social.

Foto: Acervo Sema



Foto: Deivyson Teixeira

Secretaria da Proteção Social
Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora – CEP 60130-160.
Fortaleza-CE Fone: 3101-4557 www.sps.ce.gov.br

5. Novas ações

No período de referência de 2025, a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima (SEMA) passou a estruturar novas iniciativas complementares às ações já consolidadas no âmbito do Eixo 5, com foco na ampliação das atividades de educação ambiental voltadas à primeira infância e às comunidades do entorno de Unidades de Conservação Estaduais.

Dentre as novas ações em desenvolvimento, destaca-se a atuação dos Agentes Jovens Ambientais (AJAs), que vêm executando projetos voltados à realização de visitas educativas a escolas e instituições localizadas no entorno do Parque Estadual do Cocó. Essas iniciativas têm como objetivo fortalecer a sensibilização ambiental desde a infância, promover o vínculo das crianças e das comunidades com o território protegido e estimular práticas de cuidado, pertencimento e conservação ambiental.

CONCLUSÃO

Os resultados consolidados neste relatório de 2025 demonstram que a Política Estadual da Primeira Infância atingiu um novo patamar de maturidade institucional. A articulação entre as secretarias estaduais e a parceria com os municípios deixaram de ser diretrizes teóricas para se tornarem resultados concretos na ponta, onde a vida das crianças acontece.

Este avanço é o produto direto de três pilares fundamentais:

- **Capacidade Técnica:** A dedicação das equipes na formulação e no monitoramento rigoroso das ações.
- **Decisão Política:** O encorajamento dos gestores em manter a primeira infância como prioridade absoluta da agenda pública.
- **Intersetorialidade:** A superação de silos administrativos em favor de uma entrega integrada ao cidadão.

Embora a ampliação dos serviços e a qualificação das políticas sejam evidentes, o monitoramento identifica que o processo é dinâmico. Persistem desafios estruturais, como as desigualdades territoriais e a necessidade de um refinamento contínuo da base de dados. Reconhecer essas lacunas não é uma fragilidade, mas uma demonstração de transparência e maturidade na gestão pública baseada em evidências.

Encerramos este ciclo com a convicção de que o Ceará possui hoje uma governança sólida e resiliente. O foco permanece inalterado: garantir que cada criança cearense, independentemente de onde nasça, tenha acesso a políticas equitativas que assegurem seu desenvolvimento integral.

O esforço coletivo de 2025 é a base sobre a qual continuaremos construindo um estado mais justo, inovador e profundamente comprometido com o seu futuro.

ANEXOS

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06951768/2017, RESOLVE CONCEDER nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **VICENTE ANTONIO VIEIRA**, CPF 119.626.233-00, exercente da função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0854471-9, lotado na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/10/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 16.206 de 17/03/2017 c/c Decreto nº 32.202 de 20/04/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% - Art. 43, §1º, da Lei Estadual nº 9.826 de 14/05/1974	190,22
TOTAL	1.458,38

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de maio de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002 /2024

I - ESPÉCIE: Acréscimo contratual; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CEARAPREV; III - ENDEREÇO: Rua Vinte Cinco de Março, nº 300, Centro, Fortaleza – CE, CEP 60.060-120; IV - CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; V - ENDEREÇO: Avenida Pontes Vieira, nº 220, Bairro São João do Tauape, Fortaleza-CE, CEP 60.130-240; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, alínea “b” c/c art. 125, ambos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável; VII- FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de **acréscimo de 15% do valor original do contrato nº 002/2024**, cujo objeto é serviços de contratação de plataforma em nuvem para gerenciamento de uma solução de digitalização, gestão de documentos e processos, compreendendo o provimento de recursos em nuvem, serviços técnicos especializados de gestão e manutenção de documentos, arquivos e processos, em conformidade com as especificações contidas na Proposta Comercial e no Documento de Especificação Técnica de TIC; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 487.084,50 (quatrocentos e oitenta e sete mil e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) ; X - DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas; XII - DATA: 13 de Maio de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: José Juarez Diógenes Tavares e Francisco Antonio Martins Barbosa.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DO ADITIVO

Nº DO DOCUMENTO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 003/2023 - COHAB

CONTRATANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ - COHAB-CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO” CONTRATADA: CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº003/2023**, em decorrência do reajuste de salário, vale alimentação, cesta básica e plano de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho, nº de registro no MTE Nº CE00086/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nas normas do inciso II, alínea “d”, e §8º do art. 65; art. 58, I, §1º da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como o art. 54 da Lei nº 8.666/1993 c/c art. 385 da Lei nº 10.406/2002. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025. VALOR GLOBAL: o valor global passou para R\$ 3.079.812,48 (três milhões setenta e nove mil oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos), em vista do acréscimo de R\$: 150.242,16 (cento e cinquenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 46200006.16.122.421.20201.03.339037.1.5009100000.0- 46200006.16.122.421.20201.03.339037.1.5011200070.1-46200006.16.122.421.20201.03.339037.1.5011200070.1-46200006.16.122.421.20201.03.339037.1.5011200070.1 DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2025. SIGNATÁRIOS: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da Companhia de Habitação do Ceará - COHAB-CEARÁ “Em Liquidação” e Francisco Evandro Lima Pereira, Repres. Legal da Central de Terceirização de Serviços Ltda.

Valeska Oliveira Sousa
ASSESSORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº234/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os(as) **SERVIDORES(AS)** Marília Sório de Oliveira, Regina Ângela Sales Praciano, Maria Dagmar de Andrade Soares; e os(as) **TERCEIRIZADOS(AS)** Tais Lemos de Sá, Ariane Andrade Sampaio e Amália Maria dos Reis Maia, para sob a presidência do primeiro e apoio técnico dos demais membros, **comporem a Comissão Institucional de Monitoramento e Avaliação responsável pelas parcerias firmadas por esta Secretaria da Proteção Social com recursos do Fundo Mais Infância Ceará - FMIC.** SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº235/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR os **MEMBROS** Breno Rodrigues Pinto, Francisco das Chagas Brandão Melo, Adriana Ferreira de Sousa e Danilo Lima Catunda, para sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão** para revisão dos dados lançados no Sistema de Gestão de Bens Imóveis – SGBI, no âmbito desta Secretaria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 20 de maio de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº237/2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ CONSULTIVO INTERSETORIAL DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL DO CEARÁ – CPDI, INSTITUÍDO PELO DECRETO ESTADUAL Nº31.264, DE 31 DE JULHO DE 2013.

A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 50, inciso XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro 2018; CONSIDERANDO o Decreto nº 35.355, de 16 de março de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 31.264, de 31 de julho de 2013 e alterações; CONSIDERANDO o que dispõe do Regimento Interno do Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil no Ceará - CPDI; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos integrantes do CPDI; CONSIDERANDO a importância do fortalecimento de parcerias voltadas às políticas de desenvolvimento infantil; RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece a nomeação dos seguintes membros, para compor o Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Intersetorial – CPDI:

- I – Jade Afonso Romero (Presidente/Titular) e Maria Dagmar de Andrade Soares (Suplente), representando a Secretaria da Proteção Social – SPS;
- II – Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti (Vice-Presidente/Titular) e Silvana de Matos Brito Simões (Suplente), representando a Secretaria da Proteção Social – SPS;
- III – Waldemar Augusto da Silva Cardoso Pereira (Titular) e Anderson Tavares de Freitas (Suplente), representando a Secretaria das Cidades – SCidades;
- IV – Francisca Maura Isidório (Titular) e Maria Helena Rodrigues Campelo (Suplente), representando a Secretaria da Cultura – Secult;
- V – Viviany Maria Mota Machado (Titular) e Eveline Nogueira Augusto (Suplente), representando a Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SDA;



VI – Camille Albuquerque Lessa (Titular) e Maria Jucileide Vasconcelos Cronemberg (Suplente), representando a Secretaria dos Direitos Humanos – SEDIH;
 VII – Francisca Aparecida Prado Pinto (Titular) e Érica Maria Laurentino de Queiroz (Suplente), representando a Secretaria da Educação – Seduc;
 VIII – Rosângela Felix Aguiar (Titular) e Roberto César Lima da Silva (Suplente), representando a Secretaria do Esporte – Sesporte;
 IX – Francisca Martir Silva (Titular) e Nádia Amaro do Carmo (Suplente), representando a Secretaria da Igualdade Racial – SEIR;
 X – Christopher Renner Silva Morais (Titular) e Joaquim Dyogo Luis Ferreira Sales (Suplente), representando a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA;
 XI – Liliane da Silveira Araújo (Titular) e Wendy Jakeline Silva Braga Evangelista (Suplente), representando a Secretaria das Mulheres – SEM;
 XII – Rosa da Silva Sousa (Titular) e Antônia da Silva Santos (Suplente), representando a Secretaria dos Povos Indígenas – SEPINCE;
 XIII – Thaís Nogueira Facó de Paula Pessoa (Titular) e Talyta Alves Chaves Lima (Suplente), representando a Secretaria da Saúde – Sesa;
 XIV – Arícia Pinheiro Castelo Branco (Titular) e Valberg Barbosa Cavalcante (Suplente), representando a Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag;
 XV – Bruno Gaspar Marques (Titular) e Flaviane Valdevino Alexandre (Suplente), representando a Secretaria do Turismo – Setur;
 XVI – José Meneleu Neto (Titular) e Raquel da Silva Sales (Suplente), representando o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Ipece.

Art. 2º Fica nomeada a colaboradora Angélica Leal de Oliveira, como Secretária Executiva, que dará o suporte necessário ao pleno funcionamento do Comitê.

Art. 3º Os membros designados para compor o Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Intersetorial – CPDI não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de suas funções, que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Jade Afonso Romero
 SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº238/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **RAIMUNDA IVELENE MARTINS DA COSTA**, que exerce a função de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula nº 401238-1-4, desta Secretaria, a **viajar** as cidades de Limoeiro do Norte, Quixeré, Iracema e Jaguaribara no período de 26 a 30.05.2025, com o Objetivo de iniciar os procedimentos para implantação do Programa de Apoio às Reformas Sociais – PROARES – III – Fase 2, nos municípios de Limoeiro do Norte, Quixeré, Iracema e Jaguaribara – Ce. Essa viagem é em caráter de urgência por determinação da Sra. Jade Afonso Romero, Secretária desta Pasta, para implementação do PROARES III Fase II, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscentos e vinte reais e um centavo), de acordo com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 21 de maio de 2025.

Jade Afonso Romero
 SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº40/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **ANA MARCIA RODRIGUES SOUSA**, RG nº 2002031073279, CPF nº 006.079.743-62, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 06/2024 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 40/2024 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, conseqüentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 27/05/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Maio de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Ana Marcia Rodrigues Sousa - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de maio de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº43/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **DAIRLA DE SOUSA GOMES OLIVEIRA**, RG nº 2008227884-3, CPF nº 067.320.083-31, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 06/2024 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 43/2024 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, conseqüentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 27/05/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Maio de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Dairla de Sousa Gomes Oliveira - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 21 de maio de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº57/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **ELISANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA**, RG nº 2000097203239, CPF nº 099.214.577-56, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 19/2024 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 57/2024 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação da bolsa de incentivo** à atuação do agente social acima qualificado nas atividades relacionadas ao Programa Cartão Mais Infância Ceará, elencadas no Termo de Compromisso original. VIGÊNCIA: A vigência do Termo de Compromisso e, conseqüentemente, da bolsa de que trata a cláusula primeira, será prorrogada até 06/06/2026. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Maio de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social e Elisangela de Oliveira Pereira - Bolsista. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 20 de maio de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
 COORDENADORA JURÍDICA

*** **

1º ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº58/2024

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada SPS, com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, CEP nº 60.130-160, representada neste ato por seu Secretário(a) Jade Afonso Romero e o (a) **SANDRA BEZERRA PEREIRA SANTOS**, RG nº 2000029023255, CPF nº 600.522.763-76, doravante denominado(a) BOLSISTA, tendo por base a Lei Estadual nº 17.380, de 5 de janeiro de 2021, o Decreto Estadual nº 33.905, de 27 de janeiro de 2021, e o Edital de Chamada Pública nº 10/2023 – SPS, resolvem firmar o presente Termo aditivo ao Termo de Compromisso nº 58/2024 – SPS. OBJETO: O presente aditivo visa a **prorrogação**



IPECE Informe

Nº 268 – Maio/2025

A extrema pobreza infantil no Ceará em 2024



Governador do Estado do Ceará

Elmano de Freitas da Costa

Vice-Governadora do Estado do Ceará

Jade Afonso Romero

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Alexandre Sobreira Cialdini – Secretário

Sidney dos Santos Saraiva Leão – Secretário Executivo de Políticas Estratégicas para Liderança

José Garrido Braga Neto – Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital

Naiana Corrêa Lima Peixoto - Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento

Antonio Roziano Ponte Linhares - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

Diretor Geral

Alfredo José Pessoa de Oliveira

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Ricardo Antônio de Castro Pereira

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

José Meneleu Neto

Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP

José Fábio Bezerra Montenegro

Gerência de Estatística, Geografia e Informações – GEGIN

Rafaela Martins Leite Monteiro

IPECE Informe – Nº 268– maio/2025

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

Elaboração:

Raquel da Silva Sales (Assessora Técnica e representante do órgão no Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil do Ceará)

Jimmy Oliveira (Analista de Políticas Públicas)

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) é uma autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Fundado em 14 de abril de 2003, o IPECE é o órgão do Governo responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Missão: Gerar e disseminar conhecimento e informações, subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas e assessorar o Governo nas decisões estratégicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

Valores: Ética, transparência e impessoalidade; Autonomia Técnica; Rigor científico; Competência e comprometimento profissional; Cooperação interinstitucional; Compromisso com a sociedade; e Senso de equipe e valorização do ser humano.

Visão: Até 2025, ser uma instituição moderna e inovadora que tenha fortalecida sua contribuição nas decisões estratégicas do Governo.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n | Edifício SEPLAG | Térreo Cambéba |

Cep: 60.822-325 |

Fortaleza, Ceará, Brasil | Telefone: (85) 2018-2639

www.ipece.ce.gov.br

Sobre o IPECE Informe

A Série **IPECE Informe**, disponibilizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), visa divulgar análises técnicas sobre temas relevantes de forma objetiva. Com esse documento, o Instituto busca promover debates sobre assuntos de interesse da sociedade, de um modo geral, abrindo espaço para realização de futuros estudos.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE 2025

IPECE informe / Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) / Fortaleza – Ceará: Ipece, 2025

ISSN: 2594-8717

1. Extrema pobreza. 2. Primeira infância. 3. Aspectos Econômicos. 4. Aspectos Sociais. 5. Programas sociais.

Nesta Edição

Esse informe tem como objetivo identificar a incidência de extrema pobreza entre crianças de zero a seis anos de idade no Ceará em 2024. As privações que são enfrentadas na primeira infância podem ter consequências irreversíveis que perdurarão por toda a vida, causando prejuízos para o futuro das crianças e, conseqüentemente, para o potencial de desenvolvimento do Ceará. Em números absolutos, em 2024 identificamos 91.927 de crianças cearenses de 0 a 6 anos em situação de extrema pobreza. Nos últimos dois anos, de 2022 a 2024, 59.178 crianças cearenses saíram da extrema pobreza. Em toda a série a taxa de extrema pobreza infantil é consideravelmente maior do que a taxa de extrema pobreza média da população. Vale salientar que essa diferença vem se reduzido ao longo dos anos, atingindo o menor valor em 2024.

1. Introdução

Recentemente, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) disponibilizou os microdados da Pesquisa Suplementar Anual da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), referentes ao ano de 2024, que investiga os rendimentos de todas as fontes (trabalho e outras fontes de rendimentos, como programas sociais, aposentadoria e pensões, dentre outras). Esses dados permitem calcular indicadores de pobreza monetária. O Enfoque IPECE nº 264¹ mostrou que em 2021, quase 1,5 milhão de cearenses viviam nessa condição. Esse número caiu para 1,016 milhão de pessoas em 2022. E, nos últimos dois anos, mais de 275 mil cearenses saíram da extrema pobreza, sendo mais de 135 mil somente no último ano, de 2023 para 2024. Esse resultado fez com que o número de extremamente pobres no estado caísse para 741 mil pessoas em 2024, que representa praticamente a metade do valor observado em 2021.

Os impactos da pobreza podem ser particularmente mais graves para as crianças que ainda estão em processo de desenvolvimento cerebral. O Brasil dispõe de marcos legais que protegem crianças. O Marco Legal da Primeira Infância aprovado em 2016 (Lei nº 13.257/2016), estabelece garantias específicas e diretrizes para políticas públicas voltadas a crianças de até 6 anos.

Neste sentido esse informe tem como objetivo identificar a incidência de extrema pobreza entre crianças de zero a seis anos de idade no Ceará em 2024. As privações que são enfrentadas na primeira infância podem ter consequências irreversíveis que perdurarão por toda a vida, causando prejuízos para o futuro das crianças e, conseqüentemente, para o potencial de desenvolvimento do Ceará. Em números absolutos, em 2024 identificamos 91.927 de crianças cearenses de 0 a 6 anos em situação de extrema pobreza.

O valor da linha de extrema pobreza internacional utilizado neste estudo refere-se ao que foi definido pelo Banco Mundial como a média das linhas nacionais de pobreza dos países mais pobres do mundo, e, atualmente, corresponde a US\$ 2,15/dia por pessoa. Para conversão desses valores em reais, utiliza-se as taxas de câmbio de paridade do poder de compra (PPC) que permitem ajustar as diferenças de custo de vida entre os países. Atualmente, são utilizados os fatores de conversão da PPC de 2017².

Após a conversão em reais, os valores das linhas de extrema pobreza infantil no Ceará são corrigidos pela inflação da Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), utilizando-se os deflatores específicos para o cálculo de indicadores

¹ https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2025/05/Enfoque_Economico_N294_200525.pdf

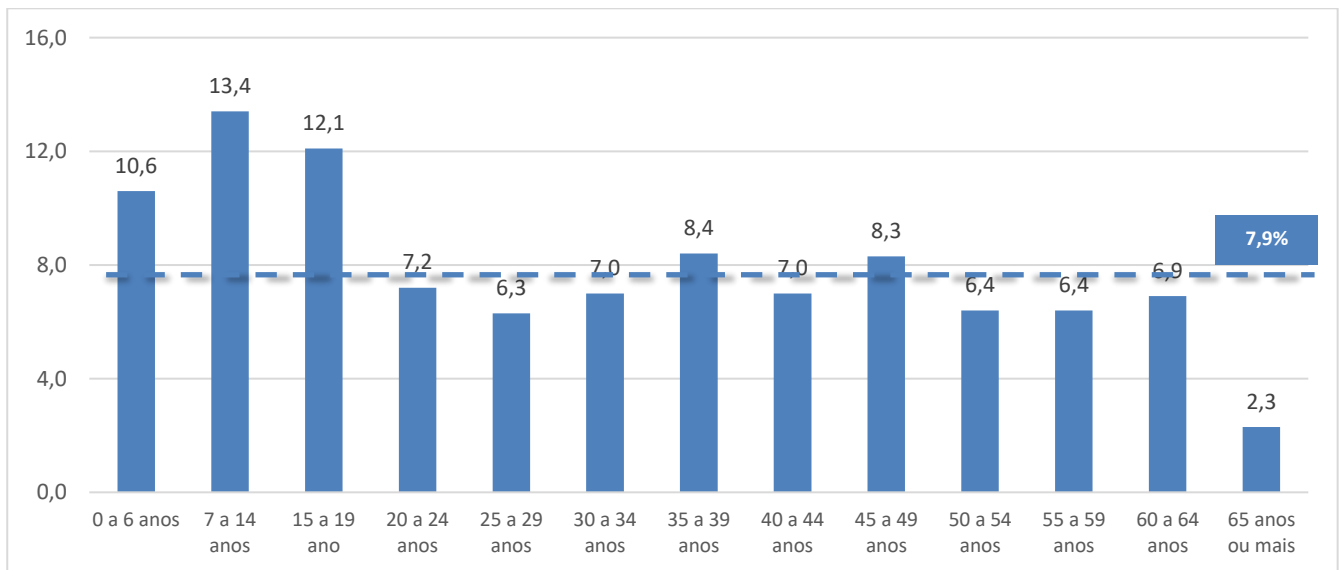
² Mudanças na paridade de poder de compra alteram o valor, em dólares, das linhas de pobreza internacionais.

associados à linhas de pobreza divulgados pelo IBGE. Em reais de 2024, a linha de extrema pobreza no Ceará corresponde a R\$ 220,84 mensais por pessoa, respectivamente.

2. Extrema Pobreza na Primeira Infância

O Gráfico 1 apresenta a proporção de pessoas em extrema pobreza por faixa etária no Ceará em 2024. Na faixa etária dos 0 a 6 anos, 10,6% das crianças cearenses se encontravam na extrema pobreza. Esse percentual, após atingir o valor máximo de 13,4% entre as crianças de 7 a 14 anos, apresenta uma tendência decrescente em relação as faixas etárias mais elevadas, apesar de se manter acima da média do estado entre as faixas etárias dos 35 a 39 e na de 45 a 49 anos. A partir da faixa etária dos 50 anos a 54 anos, há uma redução significativa do percentual de pessoas na extrema pobreza até atingir o valor mínimo entre as pessoas com 65 anos ou mais. Esses percentuais menores de extremamente pobres entre as pessoas das faixas etárias mais elevadas estão associados a concessão dos benefícios assistenciais não contributivos e as aposentadorias e pensões.

Gráfico 1: Percentual de pessoas com rendimento domiciliar *per capita* inferior a linha de extrema pobreza internacional de US\$ 2,15/dia por pessoa (PPC 2017) (R\$ 220,84, em reais de 2024), por faixa etária – Ceará – 2024

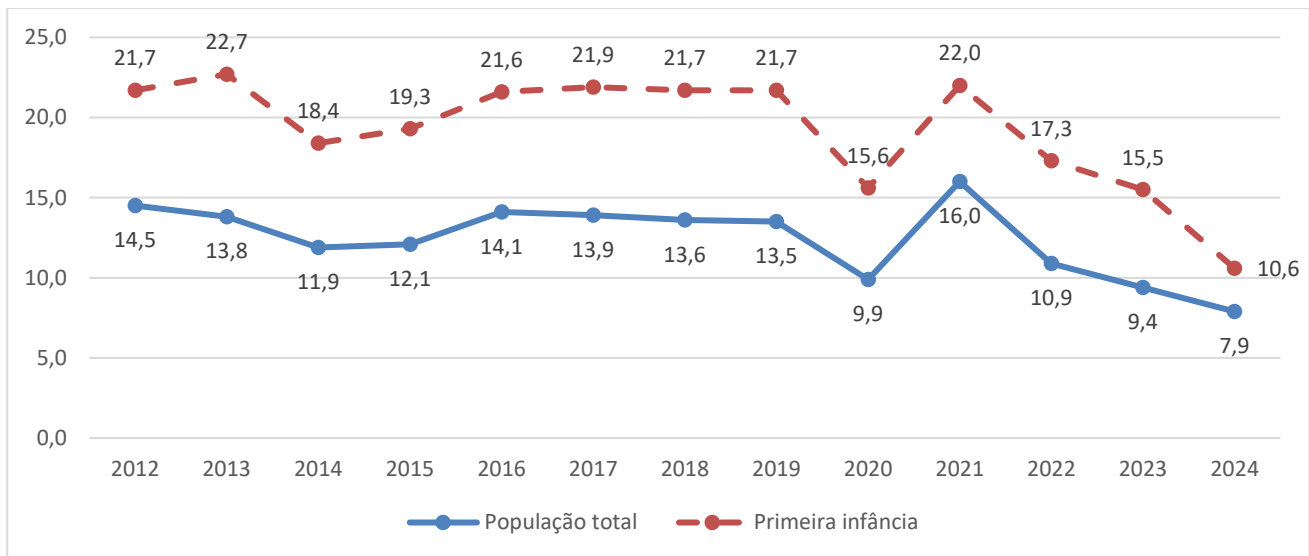


Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual de 2024. **Elaboração:** IPECE.

Estudos mostram que a pobreza monetária na primeira infância, são consideravelmente superiores à média da população geral. Neste sentido o Gráfico 2 apresenta o percentual de pessoas e de crianças de 0 a 6 anos com rendimento domiciliar per capita inferior a linha de extrema pobreza internacional de US\$ 2,15/dia por pessoa (PPC 2017), equivalente a R\$ 220,84 (em reais de 2024) no Ceará, no período de 2012 a 2024. Após atingir o pico de 22,7% em 2013, a taxa de extrema pobreza infantil no estado caiu para menos da metade, atingindo o valor mínimo da série histórica da Pnad Contínua,

de 10,6%, em 2024. Comparando os últimos dois anos, de 2023 para 2024, observa-se uma redução de 4,9 pontos percentuais (p.p) no indicador. Em toda a série a taxa de extrema pobreza infantil é consideravelmente maior do que a taxa de extrema pobreza média da população. Vale salientar que essa diferença vem se reduzido ao longo dos anos, atingindo o menor valor em 2024 (2,7 pontos percentuais).

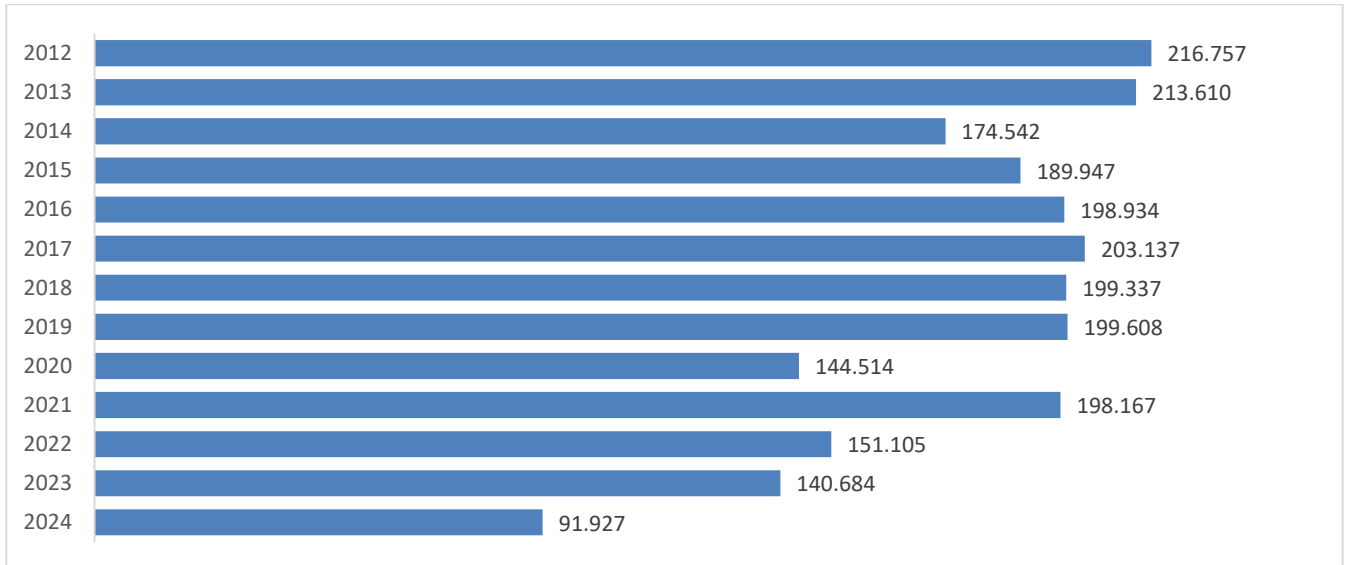
Gráfico 2: Percentual de pessoas com rendimento domiciliar *per capita* inferior a linha de extrema pobreza internacional de US\$ 2,15/dia por pessoa (PPC 2017) (R\$ 220,84, em reais de 2024) – População total e Primeira infância (0 a 6 anos) – Ceará – 2012 a 2024



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual de 2012 a 2024. **Elaboração:** IPECE.

O Gráfico 3 apresenta o número de crianças de 0 a 6 anos com renda domiciliar *per capita* inferior a linha de extrema pobreza no Ceará de R\$ 220,84 mensais por pessoa (em reais de 2024), no período de 2012 a 2024. E, nos últimos dois anos, de 2022 a 2024, 59.178 crianças cearenses saíram da extrema pobreza.

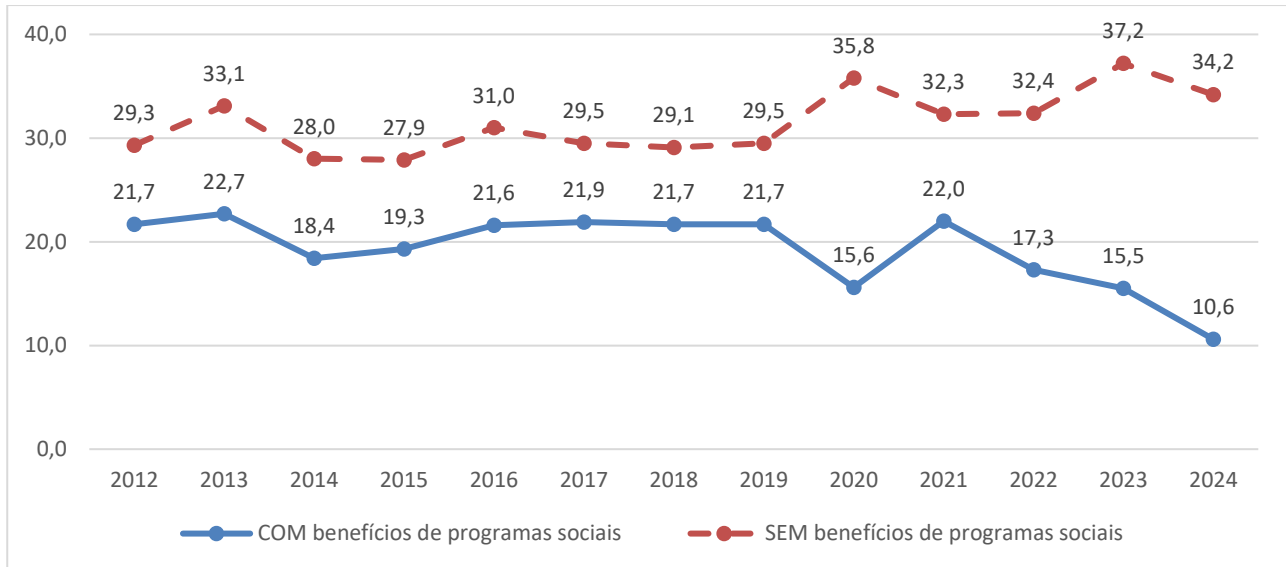
Gráfico 3: Total de crianças de 0 a 6 anos com rendimento domiciliar *per capita* inferior a linha de extrema pobreza internacional de US\$ 2,15/dia por pessoa (PPC 2017) (R\$ 220,84, em reais de 2024) – Ceará – 2012 a 2024



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual de 2012 a 2024. **Elaboração:** IPECE.

O Gráfico 4 foi realizado o exercício para a extrema pobreza infantil, com e sem benefício de programas sociais. Num cenário simulado, sem os programas, a taxa de extrema pobreza infantil em 2024 seria de 34,2%, e não de 10,6%. Vale salientar que houve melhoria da focalização e a criação de novos benefícios para crianças, jovens, gestantes e nutrizes com o relançamento do programa Bolsa Família em março de 2023. Mais especificamente no Ceará cita-se os programas “Cartão Mais Infância Ceará – CMIC” e o “Cartão Ceará sem fome”.

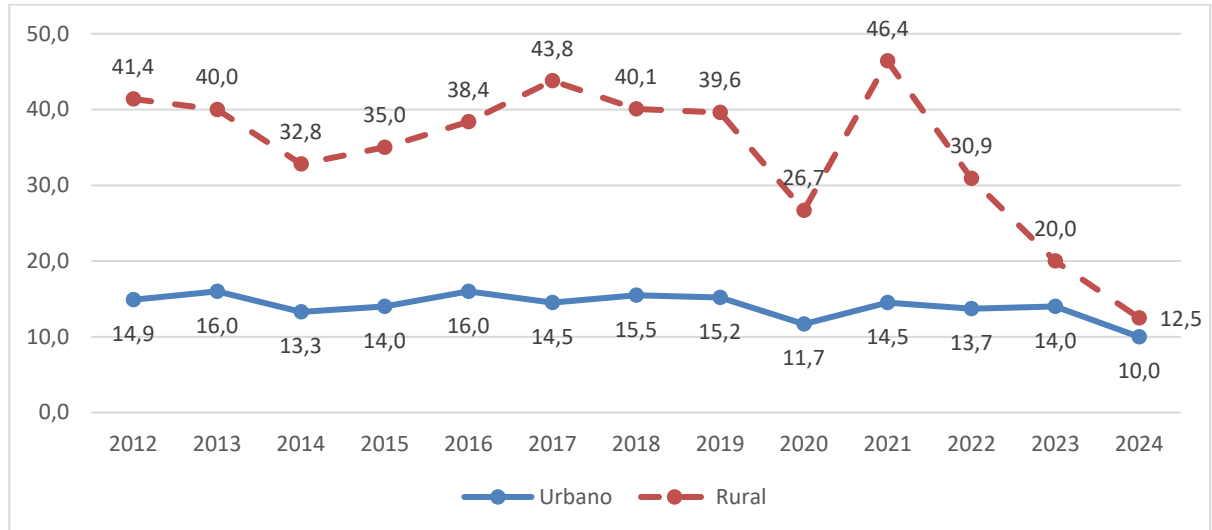
Gráfico 4: Percentual de crianças de 0 a 6 anos com rendimento domiciliar *per capita* inferior a linha de extrema pobreza internacional de US\$ 2,15/dia por pessoa (PPC 2017) (R\$ 220,84, em reais de 2024) – COM e SEM benefícios de programas sociais (BPC, Bolsa Família e outros programas sociais) – Ceará – 2012 a 2024



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual de 2012 a 2024. **Elaboração:** IPECE.

Estudos mostram que a taxa de pobreza infantil no meio rural no Brasil é significativamente maior do que nas áreas urbanas. Portanto reduzir a pobreza infantil no meio rural é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico do país. O gráfico 5, mostra a segmentação por local de moradia (rural ou urbano) para o Ceará. Enquanto a extrema pobreza infantil agregada alcançou 10,6% em 2024, para as crianças que vivem no meio rural este percentual foi de 12,5% e para áreas urbanas o número é menor (10,0% para extrema pobreza infantil). A queda da taxa de pobreza infantil entre as crianças do meio rural cearense de 2023 a 2024 caiu 7,5 pontos percentuais e em relação a 2022 caiu 18,4 pontos percentuais.

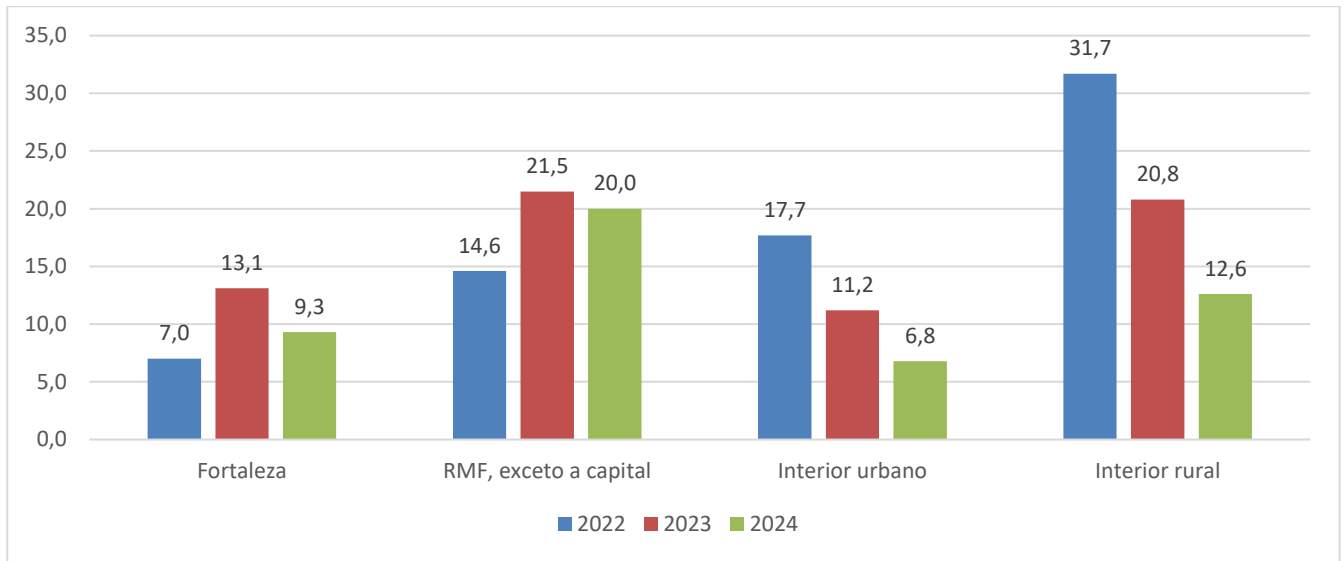
Gráfico 5: Percentual de crianças de 0 a 6 anos com rendimento domiciliar *per capita* inferior a linha de extrema pobreza internacional de US\$ 2,15/dia por pessoa (PPC 2017) (R\$ 220,84, em reais de 2024), por situação do domicílio (urbano e rural) – Ceará – 2012 a 2024



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual de 2012 a 2024. **Elaboração:** IPECE

O Gráfico 6 mostra a proporção de crianças de 0 a 6 anos extremamente pobres na capital, na Região Metropolitana de Fortaleza (exceto a capital) e no interior do estado, dividido em interior urbano e interior rural. A taxa de extrema pobreza infantil na capital cresceu de 2022 para 2023 e caiu em 2024. Percebe-se que a RMF (exceto a capital) também apresentou crescimento em 2023 e depois queda da extrema pobreza infantil em 2024. Já a taxa de extrema pobreza infantil no interior rural e do interior urbano desde 2022 vem apresentando queda. Vale salientar que mesmo com a redução no último ano, as taxas de extrema pobreza infantil em Fortaleza e na RMF (exceto capital) continuam maior que em 2022.

Gráfico 6: Percentual de crianças de 0 a 6 anos com rendimento domiciliar *per capita* inferior a linha de extrema pobreza internacional de US\$ 2,15/dia por pessoa (PPC 2017) (R\$ 220,84, em reais de 2024), por local do domicílio – Ceará – 2012 a 2024



Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Anual de 2022 a 2024. **Elaboração:** IPECE.

3. Considerações Finais

A taxa de extrema pobreza infantil no Ceará caiu para 10,6% em 2024. Esse é o menor patamar, desde 2012, quando foi iniciada a série histórica da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) Contínua do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Esse resultado representa uma redução de 4,9 pontos percentuais em relação ao ano de 2023 e uma queda de 31,6% no Ceará entre 2023 e 2024.

Nos últimos dois anos, de 2022 a 2024, 59.178 crianças cearenses saíram da extrema pobreza. Estudos mostram que a pobreza monetária na primeira infância, são consideravelmente superiores à média da população geral. Vale salientar que essa diferença vem se reduzido no Ceará ao longo dos anos, atingindo o menor valor em 2024.

Estudos mostram que a taxa de pobreza infantil no meio rural no Brasil é significativamente maior do que nas áreas urbanas. No Ceará a queda da taxa de pobreza infantil entre as crianças do meio rural cearense foi bem mais expressiva do que a queda no meio urbano.

Num cenário simulado, sem os programas sociais, a taxa de extrema pobreza infantil em 2024 seria de 34,2%, e não de 10,6% (23,6 pontos percentuais a mais).

Referências Bibliográficas

IBGE, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua: Rendimento de todas as fontes 2024. Rio de Janeiro, 2024

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ (IPECE). Pobreza e Extrema Pobreza no Ceará em 2024. INFORME Nº 294. Fortaleza: IPECE, 2024.

Jolliffe, Dean, Daniel Gerszon Mahler, Christoph Lakner, Aziz Atamanov, and Samuel Kofi TettehBaah. 2022. “Assessing the Impact of the 2017 PPPs on the International Poverty Line and Global Poverty.” Policy Research Working Paper 9941, World Bank, Washington, DC

DECRETO Nº36.768, de 06 de agosto de 2025.

INSTITUI O PLANO ESTADUAL DE PRIMEIRA INFÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, que trata sobre as políticas públicas para a primeira infância; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar os direitos das crianças, em especial na primeira infância, com absoluta prioridade; CONSIDERANDO a aprovação do Plano Estadual da Primeira Infância no âmbito do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará (CEDCA), por meio da Resolução nº 560/2024-CEDCA-CE, de 30 de agosto de 2024; CONSIDERANDO o caráter intersetorial da matéria, exigindo esforços conjuntos no âmbito das diversas políticas públicas e suas respectivas Secretarias competentes, DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Estadual de Primeira Infância do Estado do Ceará, com vigência até 31 de dezembro de 2033.

Parágrafo único. No Anexo Único deste Decreto, consta quadro descritivo do Plano Estadual de Primeira Infância do Estado do Ceará, o qual, em sua integralidade, será divulgado no site oficial da Secretaria da Proteção Social – SPS.

Art. 2º Cabe à SPS a função de Órgão Gestor Estadual do Plano Estadual de Primeira Infância do Estado do Ceará.

Art. 3º A SPS adotará as seguintes estratégias para a gestão do Plano:

I – apresentação aos Secretários Estaduais das políticas públicas envolvidas;

II – articulação com os gestores dos municípios acerca da execução do Plano;

III – realização de eventos voltados à capacitação, planejamento, monitoramento e avaliação do plano com a participação de gestores, trabalhadores das políticas públicas, entidades e organizações da sociedade civil;

IV – construção do instrumental de avaliação do Plano;

V – criação de instrumental de divulgação e publicização da execução das ações;

VI – realização do monitoramento e avaliação sistemática;

VII – disponibilização das informações do monitoramento e avaliação às áreas envolvidas;

Parágrafo único. As atividades previstas neste artigo serão custeadas pela SPS, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º A execução das ações previstas no Plano de que trata este Decreto condiciona-se à existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira suficientes para custeio das despesas correspondentes, admitidas eventuais alterações no que definido no referido instrumento, a critério discricionário da gestão competente e diante de circunstâncias supervenientes motivadoras de tal providência.

Parágrafo único. A execução física e financeira das ações de competência da Administração Pública Estadual propostas no Anexo Único, deste Decreto, será precedida de manifestação fundamentada sobre a viabilidade técnica por parte do órgão estadual responsável pela realização da respectiva ação, de acordo com o prazo estabelecido para a execução no Plano Estadual de Primeira Infância do Estado do Ceará.

Art. 5º A execução das ações e atividades de responsabilidade e/ou em parceria com órgãos municipais e federais, previstas no Anexo Único deste Decreto, poderá ser instrumentalizada por meio de convênio ou instrumento congênere, a ser celebrado entre o Estado do Ceará e o respectivo órgão, mediante manifestação de aceite.

Art. 6º A Secretaria da Proteção Social poderá editar atos complementares necessários à implementação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de agosto de 2025.

Elmano Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.768, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA

Garantir a execução, o monitoramento, a avaliação da política de primeira infância de forma integral e integrada, disponibilizando informações, dados, conhecimentos, de forma democrática, ampla, acessível e transparente.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 1: Manter a plataforma de dados de crianças de 0 a 6 anos para continuar com a política baseada em evidências.	Capacitar equipe técnica que trabalha com plataformas de dados (ex: big data e outros);	CPDI, SPS E IPECE	X	X	
	Assegurar a contratação da equipe técnica que trabalha com plataformas de dados;	CPDI, SPS E IPECE	X		
	Assegurar a comunicação entre os sistemas existentes de dados (CadÚnico, IBGE, sistemas estaduais etc);	CPDI, SPS E IPECE	X	X	X
	Assegurar recursos para infraestrutura e manutenção evolutiva e corretiva das plataformas de dados;	CPDI, SPS E IPECE	X	X	
	Manter parcerias com órgãos estatísticos e/ou universidades e fundações;	CPDI, SPS E IPECE	X	X	X
	Promover a integração das bases de dados das diferentes secretarias de estado;	CPDI, SPS E IPECE	X	X	X
	Promover pesquisas amostrais sempre que for preciso realizar investigações, que os bancos de dados existentes, não as tenham atualizadas;	CPDI, SPS E IPECE	X	X	X
	Promover mais publicações de estudos, e/ou livros sobre a primeira infância do Ceará.	CPDI, SPS E IPECE	X	X	X

EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA

Garantir a execução, o monitoramento, a avaliação da política de primeira infância de forma integral e integrada, disponibilizando informações, dados, conhecimentos, de forma democrática, ampla, acessível e transparente.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 2: Fortalecer a governança do Comitê Consultivo Intersetorial de Políticas de Desenvolvimento Infantil – CPDI.	Manter sempre atualizada o conjunto de normas que regem a gestão do CPDI;	CPDI E SPS	X		
	Assegurar a indicação pelas secretarias de órgão de membros do comitê comprometidos nas atividades;	CPDI E SPS	X		
	Instituir uma Secretaria- Executiva e a coordenação de Primeira Infância do Estado;	CPDI E SPS	X		
	Assegurar que as propostas e formulação de políticas e diretrizes de programas e Projetos com foco no desenvolvimento infantil do CPDI sejam em sua maioria relevadas pelas diferentes secretarias que compõem o CPDI de forma Integral e Integrada, a fim de atender as diferentes infâncias em todos os territórios.	CPDI E SPS	X	X	X
	Instituir um Comitê Consultivo composto por crianças e os seus responsáveis no âmbito do Comitê Estadual.	CPDI E SPS	X		
	Estabelecer relação entre o legislativo e o executivo para execução das metas do plano Estadual da Primeira Infância.	CPDI E SPS	X	X	X

EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA

Garantir a execução, o monitoramento, a avaliação da política de primeira infância de forma integral e integrada, disponibilizando informações, dados, conhecimentos, de forma democrática, ampla, acessível e transparente.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 3: Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios.	Disponibilizar na Plataforma do Bigdata para acesso público o plano Estadual e planos municipais de primeira infância dos 184 municípios cearenses.	CPDI E SPS	X	X	X
	Assegurar parceria com instituições públicas e/ou de Organizações da Sociedade Civil para promover o monitoramento da execução dos planos municipais da primeira infância nos 184 municípios.	CPDI E SPS	X		
	Continuar com incentivos do Estado para que os municípios executem seus planos pela Primeira Infância.	CPDI E SPS	X		

EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA

Garantir a execução, o monitoramento, a avaliação da política de primeira infância de forma integral e integrada, disponibilizando informações, dados, conhecimentos, de forma democrática, ampla, acessível e transparente.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 4: Instituir e consolidar a sistemática de monitoramento do plano e seus indicadores.	Implementar o modelo de governança para gestão e monitoramento do plano Estadual da Primeira Infância do Ceará.	Programa Mais Infância Ceará e Comitê CPDI no âmbito das secretarias estaduais.	X	X	X
	Instituir uma comissão Intersetorial de Monitoramento do Plano Estadual da Primeira Infância sendo subsidiada pelo Comitê Consultivo Intersetorial das Políticas de Desenvolvimento Infantil – CPDI	Programa Mais Infância Ceará e Comitê CPDI no âmbito das secretarias estaduais.	X	X	X
	Fortalecer a Comissão Intersetorial responsável pelo monitoramento do Plano Estadual da Primeira Infância do Ceará.	Programa Mais Infância Ceará e Comitê CPDI no âmbito das secretarias estaduais.	X		
	Instituir a Comissão Permanente de Avaliação do Plano Estadual da Primeira Infância, a ser criada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA -CE.	Programa Mais Infância Ceará e Comitê CPDI no âmbito das secretarias estaduais.	X		



EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA

Garantir a execução, o monitoramento, a avaliação da política de primeira infância de forma integral e integrada, disponibilizando informações, dados, conhecimentos, de forma democrática, ampla, acessível e transparente.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
META 5: Garantir recursos no orçamento público para efetivação do Plano Estadual da Primeira Infância.	Criar uma metodologia para identificar o orçamento Primeira infância dentro do Orçamento Criança e adolescente.	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCA.	X	X	
	Capacitar os técnicos das secretarias/ órgãos para identificar nas ações do PPA quais as ações contemplam a Primeira Infância.	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCA.	X		
	Garantir sistemas atualizados de acompanhamento do PPA, no que diz respeito ao eixo transversal da infância e adolescência no que concerne a primeira infância.	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCA.	X	X	X
	Garantir que venha no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO), no anexo de metas, informações destinadas à Primeira Infância	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCA.	X	X	
	Estabelecer metas para a Primeira Infância no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme previsto no Eixo Transversal infância e adolescência do PPA Estadual;	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCA.	X	X	X
	Publicar no site da SEPLAG o orçamento da Primeira Infância do Ceará	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCA.	X	X	X
	Orientar aos municípios quanto a necessidade de garantir orçamento no PPA municipal para execução das ações previstas nos planos Municipais da Primeira Infância.	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCA.	X	X	X
	Propor e acompanhar a dotação orçamentária para efetivação do Plano	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCA.	X	X	X
Definir as responsabilidades e competências quanto a gestão, execução e ao financiamento das ações propostas neste plano.	SEPLAG, Comitê CPDI, CEDCA e CMDCA.	X			

EIXO 1: PRIMEIRA INFÂNCIA COM FOCO NA GOVERNANÇA

Garantir a execução, o monitoramento, a avaliação da política de primeira infância de forma integral e integrada, disponibilizando informações, dados, conhecimentos, de forma democrática, ampla, acessível e transparente.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 6: Instituir e consolidar a sistemática de monitoramento do plano e seus indicadores.	Instituir uma comissão de comunicação com todas as assessorias de comunicação do Estado, cuja as setoriais tenham metas e estratégias relacionadas ao Plano Estadual da Primeira Infância.	Assessorias de comunicação, CPDI, Programa Mais Infância Ceará	X	X	
	Elaborar plano de comunicação interno e externo sobre as políticas públicas voltadas para população de 0 a 6 anos no Ceará	Assessorias de comunicação, CPDI, Programa Mais Infância Ceará		X	
	Produzir uma plataforma interativa do plano de primeira infância do Ceará.	Assessorias de comunicação, CPDI, Programa Mais Infância Ceará		X	
	Assegurar treinamentos para sensibilizar gestores públicos estaduais e municipais em relação à primeira infância nas políticas públicas.	Assessorias de comunicação, CPDI, Programa Mais Infância Ceará		X	X

EIXO 2: MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 1: Garantir 90% das gestantes com atendimento odontológico realizado nas consultas de pré-natal.	Ampliar os atendimentos odontológico priorizando a gestante;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	X	X	X
	Desenvolver e promover formações para o atendimento odontológico das gestantes;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	X	X	X
	Incluir as gestantes em vulnerabilidade Social do cartão Mais Infância Ceará no atendimento;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	X	X	X
	Incluir as gestantes do Cartão Mais Infância ainda no primeiro trimestre de gestação;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	X	X	X
	Fortalecer a estratificação de risco da gestante na Atenção Primária da Saúde.	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	X	X	X

EIXO 2: MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 2: Reduzir a taxa de mortalidade infantil em especial o componente neonatal até 8,16 em 2033.	Incentivar a busca ativa de gestantes para garantir a captação precoce para início do pré-natal até a 12ª semana de gestação;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	X	X	X
	Apoiar as secretarias municipais de saúde para implantação da Iniciativa Hospital Amigo da Criança (IHAC);	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	X	X	X
	Intensificar as atividades e vacinação, oportunizando a atualização da situação vacinal das gestantes e crianças;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	X	X	X
	Fortalecer as práticas humanizadas e seguras durante o trabalho de parto;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	X	X	X
	Ampliar o acesso às consultas e exames de pré-natal em tempo oportuno (qualificação do pré – natal);	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	X	X	X
	Oportunizar fluxos dos testes de triagem neonatal para os municípios;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	X	X	X
	Implementar as estratégias “amamenta” e “alimenta Brasil (EAAB)”;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	X	X	X
	Qualificar os registros de anomalias congênitas na declaração de nascidos vivos;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	X	X	X
	Fortalecer dos comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna Infantil e Fetal;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	X	X	X
	Promover ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação das crianças com deficiência.	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG	X	X	X

EIXO 2: MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 3: Reduzir a razão de mortalidade materna, passando de 76,3 por 100.000 NV (média da RMM de 2016 a 2022) para 45,0 por 100.000 NV em 2033.	Ampliar a rede assistencial materno infantil nas regiões de saúde;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	X	X	X
	Oportunizar a vacinação das gestantes nas comunidades tradicionais;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	X	X	X
	Garantir que no mínimo 80% das gestantes tenham acesso a 6 (seis) ou mais consultas pré-natal realizadas;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	X	X	X
	Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil nas regiões de saúde, promovendo integração entre os níveis de atenção;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	X	X	X
	Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materno Infantil nas regiões de saúde, promovendo integração entre os níveis de atenção;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	X	X	X
	Fortalecer os 05 (cinco) Comitês Regionais de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal.	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SPS	X		



EIXO 2: MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 4: Reduzir a gravidez na adolescência na faixa etária de 10 a 19 anos de 13,8% em 2021 para 10,48% em 2033.	Apoiar as Regiões de Saúde e, conseqüentemente, às Áreas Descentralizadas de Saúde (ADS) no fortalecimento das ações e estratégias desenvolvidas pelo Programa Saúde na Escola (PSE) para prevenção da gravidez na adolescência;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SEDUC/SPS	X	X	X
	Monitorar e Avaliar o Programa Saúde na Escola (PSE) para prevenção da gravidez na adolescência por meio do Sistema de Informação da Atenção Básica (SISAB);	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SEDUC/SPS	X	X	X
	Apoiar projetos e ações intersetoriais (em desenvolvimento ou que serão implementados) nos 184 municípios do estado voltados para a prevenção da gravidez na adolescência.	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEVIG/SEDUC/SPS	X	X	X

EIXO 2: MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 5: Garantir o aumento de 15% ao ano nas notificações de violência interpessoal/autoprovocada em crianças de 0 a 4 anos.	Qualificar os colaboradores das unidades notificadoras para identificar as crianças vítimas de violência e encaminhá-los para rede de proteção através do conselho tutelar;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SEVIG/COVEP/SMS/ COSEMS/CESAU/ SEDUC/SPS	X	X	X
	Monitorar quadrimestral das notificações de violência interpessoal / autoprovocada em crianças de 0 a 4 anos pelo Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN);	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SEVIG/COVEP/SMS/ COSEMS/CESAU/ SEDUC/SPS	X	X	X
	Ampliar a notificação das violências contra a criança;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SEVIG/COVEP/SMS/ COSEMS/CESAU/ SEDUC/SPS	X	X	X
	Incluir as gestantes do Cartão Mais Infância ainda no primeiro trimestre de gestação.	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SEVIG/COVEP/SMS/ COSEMS/CESAU/ SEDUC/SPS	X	X	X

EIXO 2: MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 6: Garantir 100% das vacinas selecionadas com cobertura vacinal de 95% de crianças menores de 1 ano de idade – Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) - e para crianças de 1 ano de idade – Triplíce viral (1ª dose).	Intensificar as atividades de vacinação, oportunizando a atualização da situação vacinal das crianças;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEDUC/CESAU E CMDCA	X	X	X
	Articular junto à secretaria de Educação para o apoio das ações em âmbito escolar, considerando a programação das campanhas e estratégias de vacinação anuais;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEDUC/CESAU E CMDCA	X	X	X
	Promover a comunicação com a comunidade, especialmente aquelas de difícil acesso, de alto risco; e as experiências exitosas quanto à cobertura vacinal.	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEDUC/CESAU E CMDCA	X	X	X
	Articular com os atores e parceiros estratégicos que podem ter atuação importante para a execução das ações de vacinação;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEDUC/CESAU E CMDCA	X	X	X
	Assegurar o apoio técnico e logístico da cadeia de frio;	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEDUC/CESAU E CMDCA	X	X	X
Monitorar os indicadores de vacinação em crianças.	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/COSEMS/SEDUC/CESAU E CMDCA	X	X	X	

EIXO 2: MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 7: Ampliar em 80% o número de equipamentos de saúde para atendimento às crianças (0-6 anos) com Transtorno do Espectro Autista – TEA.	Criar Núcleos Especializados para o Atendimento de crianças com TEA	SESA Parceiros: SPS / Programa Mais Infância Ceará.	X	X	X
	Solicitar junto ao Ministério da Saúde-MS, ampliação do número de CER com a modalidade intelectual;	SESA Parceiros: SPS / Programa Mais Infância Ceará.	X	X	X
	Ampliar a capacidade técnica de atendimento dos NEP para crianças com TEA;	SESA Parceiros: SPS / Programa Mais Infância Ceará.	X	X	X
	Qualificar constantemente os profissionais dos NEPs e CERs para o atendimento em TEA;	SESA Parceiros: SPS / Programa Mais Infância Ceará.	X	X	X
	Incentivar a contratualização dos serviços com entidades filantrópicas e públicas municipais, a fim de ampliar os atendimentos para TEA.	SESA Parceiros: SPS / Programa Mais Infância Ceará.	X	X	X

EIXO 2: MAIS SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA NO CEARÁ

Garantir o atendimento integral e integrado da gestante e da criança de 0 a 6 anos, a fim de reduzir a morbimortalidade materna e infantil.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 8: Promover 85% de ação coletiva de escovação dental supervisionada em menores de 5 anos matriculados em escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola- PSE.	Implementar programas de prevenção e promoção de saúde oral nas escolas, inseridos às ações territoriais do Programa Saúde na Escola (PSE)	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/CESAU/SEDUC	X	X	X
	Estimular e capacitar para ações de escovações supervisionadas nas escolas regularmente	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/CESAU/SEDUC	X	X	X
	Realizar exames odontológicos regulares em escolas para identificar precocemente problemas bucais	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/CESAU/SEDUC	X	X	X
	Distribuir os kits de higiene bucal, incluindo escovas e pastas de dentes, para os escolares atendidos pelo PSE	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/CESAU/SEDUC	X	X	X
	Criar programas intersetoriais de Capacitação de professores para abordagem da saúde bucal em sala de aula	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/CESAU/SEDUC	X	X	X
	Estimular a integração entre atenção básica e o setor de educação nos municípios para a aprendizagem em saúde bucal.	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/CESAU/SEDUC	X	X	X
Apoiar a criação de cartilhas e material educativo que incentivem hábitos saudáveis e tornem a aprendizagem em saúde bucal mais atrativa, para serem distribuídos aos escolares e pais.	SESA (SEADE/SEAPS) Parceiros: SMS/SEVIG/COSEMS/CESAU/SEDUC	X	X	X	

EIXO 3: PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 1: Reduzir em 50% a extrema pobreza infantil até 2033, de 12,9% para 6,45%.	Fortalecer o programa de transferência de renda para famílias com crianças de até 6 anos – Cartão Mais Infância Ceará- CMIC atendendo progressivamente as famílias que estão no perfil do programa.	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE	X	X	X
	Estimular o empreendedorismo junto às mulheres das famílias do Cartão Mais Infância Ceará – CMIC.	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE	X	X	X
	Garantir acesso a linhas de crédito especiais para famílias em extrema pobreza	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE	X	X	X
	Promover geração de renda e a empregabilidade materna através da vinculação nas cadeias produtivas rurais	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE	X	X	X
	Avaliar o potencial econômico e mercadológico local para direcionar as estratégias de inclusão produtiva	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE.	X	X	X
	Articular com a secretaria de desenvolvimento econômico, sine/IDT, SDA e demais atores para planejamento e implantação de estratégias de inclusão produtiva das famílias	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE.	X	X	X
	Promover qualificação profissional que atenda às peculiaridades das famílias em extrema pobreza.	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE.	X	X	X
	Garantir acesso às políticas públicas (programa, projetos, serviços, etc) com ênfase em grupos vulneráveis.	SPS / SDA / SEDET / IPECE/SINE-IDT/ SDE.	X	X	X



EIXO 3: PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 2: Reduzir em 50% a insegurança alimentar grave das famílias assistidas com o Cartão mais infância Ceará – CMIC até 2033.	Promover pesquisas sobre as causas de (in)segurança alimentar.	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Promover o acesso de famílias em insegurança alimentar grave as políticas públicas.	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Garantir acesso a linhas de crédito especiais para famílias em extrema pobreza	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Fortalecer os programas de visitação domiciliar para promoção da segurança alimentar e nutricional.	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Incluir os povos originários, comunidades tradicionais e outros grupos em programas de segurança alimentar.	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Promover o acesso, produção, abastecimento e distribuição de alimentos saudáveis às famílias em extrema pobreza.	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Incluir e priorizar as famílias do Cartão Mais Infância Ceará em projetos de produção de alimentos.	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Formar os profissionais que atuam na primeira infância para que garantam alimentação e cardápio adequados em parceria com municípios.	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Monitoramento da situação alimentar e nutricional das crianças por meio de condicionalidades do SISVAN.	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Pactuar com os municípios ações pelo enfrentamento da fome e insegurança alimentar.	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Desenvolver processos continuados em educação alimentar.	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Ampliar a inclusão produtiva pela agricultura familiar junto às famílias mais vulneráveis (mandalas, assistência técnica, turismo rural).	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Fortalecer as compras institucionais voltadas à produção da agricultura familiar.	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Promover Incentivo aos empregadores (sejam eles órgãos públicos, empresas ou outras organizações) para adesão à licença maternidade de seis meses e licença paternidade estendida, atrelada à rede banco de leite para promover que mais municípios incorporem a seus estatutos e leis, pensar estratégia que tenha impacto global e também como atende às famílias do cartão.	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X
	Garantir o repasse de vale gás garantindo acesso e preparo de alimento às famílias em extrema pobreza.	SPS / SDA / SESA / CONSEAS	X	X	X

EIXO 3: PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 3: 100% dos municípios assessorados no âmbito do SUAS - Sistema Único de Assistência Social.	Fortalecer a consolidação do pacto pelo fortalecimento do SUAS em relação a primeira infância.	SPS / SEDUC E SOP	X	X	X
	Garantir no âmbito do Governo Estadual o Co-financiamento da proteção social básica e especial.	SPS / SEDUC E SOP	X	X	X
	Promover o assessoramento aos municípios quanto as políticas de primeira infância.	SPS / SEDUC E SOP	X	X	X
	Promover o fortalecimento dos municípios na execução da proteção social básica cumprindo as normativas da política e o pacto pelo fortalecimento da assistência social do Estado.	SPS / SEDUC E SOP	X	X	X
	Promover a formação continuada para trabalhadores do SUAS no que trata a política da primeira infância.	SPS / SEDUC E SOP	X	X	X
	Ampliar a oferta da rede de atendimento para crianças e famílias nos municípios beneficiados pelo programa.	SPS / SEDUC E SOP	X	X	X

EIXO 3: PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 4: Ampliar em 50% a cobertura de crianças atendidas por serviços e programas de estímulo ao desenvolvimento integral e integrado.	Fortalecer e ampliar os programas de visitação domiciliar para famílias com crianças da primeira infância com ênfase na zona rural.	SPS / SEDUC E SOP	X	X	X
	Promover o acesso à informação sobre desenvolvimento infantil aos profissionais, pais e cuidadores das crianças na primeira infância.	SPS / SEDUC E SOP	X	X	X
	Ampliar o número de famílias atendidas com programas de parentalidade tanto na proteção social quanto na educação.	SPS / SEDUC E SOP	X	X	X
	Ampliar os serviços de fortalecimento de vínculos e espaços de convivência para famílias em vulnerabilidade social.	SPS / SEDUC E SOP	X	X	X

EIXO 3: PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 5: Acolher 100% das crianças afastadas do convívio familiar de acordo com a legislação	Promover o acompanhamento das crianças afastadas do convívio familiar em programa de visita domiciliar conforme preconizados nas diretrizes do Programa primeira infância no SUAS – PCF.	SPS	X	X	X
	Implementar o serviço regionalizado de média e alta complexidade, conforme o plano de regionalização.	SPS	X	X	X
	Atender às crianças e famílias com direitos violados pelo serviço especializado da assistência social CREAS.	SPS	X	X	X
	Qualificar e capacitar de modo continuado os profissionais dos equipamentos de acolhimento institucional.	SPS	X	X	X
	Sensibilizar o sistema de justiça para atuar na redução do tempo de adoção.	SPS	X	X	X
	Assegurar o cofinanciamento da alta complexidade.	SPS	X	X	X

EIXO 3: PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 6: Erradicar o subregistro civil de nascimento	Fortalecer a parceria entre o Sistema de Garantia de direitos e o governo do Estado no que concerne à erradicação do sub-registro	SPS (SEXEC-PSD), Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Ceará – ARPEN, CEDCA.	X	X	X
	Fortalecer o comitê de sub-registro do Estado do Ceará.	SPS (SEXEC-PSD), Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Ceará – ARPEN, CEDCA.	X	X	X
	Elaborar termo de cooperação entre os integrantes das instituições estaduais para que trabalhem em parceria conforme preconizado pelo comitê intersecretorial do sub-registro.	SPS (SEXEC-PSD), Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Ceará – ARPEN, CEDCA.	X	X	X
	Implementar ações de incentivo ao registro civil e demais documentos das crianças e suas famílias.	SPS (SEXEC-PSD), Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Ceará – ARPEN, CEDCA.	X	X	X
	Criar um sistema de informação que possibilite identificar a ausência do registro civil a partir do comparativo entre o registro de nascidos vivos e o cadastro do registro civil.	SPS (SEXEC-PSD), Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Ceará – ARPEN, CEDCA.	X	X	X
	Fortalecer o sistema “Meu registro, Minha cidadania” desenvolvido pela Defensoria Pública do Ceará para facilitar e agilizar o cadastro de dados e a emissão de certidão de nascimento.	SPS (SEXEC-PSD), Defensoria Pública, Tribunal de Justiça, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Ceará – ARPEN, CEDCA.	X	X	X

EIXO 3: PROTEGER PARA DESENVOLVER AS CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NAS DIFERENTES INFÂNCIAS DO CEARÁ

Garantir os direitos e a proteção da criança e sua família através da rede socioassistencial e a rede de garantias de direitos, considerando os diferentes contextos e as múltiplas infâncias.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 7: Reduzir em 30% a violência doméstica contra crianças	Ampliar o número de Delegacias de combate a exploração a criança e ao adolescente - DECECA no Estado Articular ações de proteção a vítimas de violência doméstica no Departamento de Proteção aos Grupos Vulneráveis (DPGV) da polícia civil do estado do Ceará (PCCE) Ampliar os programas e projetos voltados à prevenção aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. Garantir programas de parentalidade no âmbito do Estado, em 100% dos municípios no âmbito das escolas de Educação Infantil e nos CRAS. Formação continuada dos profissionais da saúde, educação e assistência Social no tema parentalidade positiva para prevenção da violência doméstica Fortalecimento dos serviços com 100% das crianças vítimas de violência e/ou ameaçadas de morte atendidas pela rede de proteção da infância. Garantir a continuidade do programa de proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte - PPCAAM.	SPS, SSPDS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE. SPS, SSPDS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE. SPS, SSPDS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE. SPS, SSPDS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE. SPS, SSPDS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE. SPS, SSPDS, SEDUC, SEDIH, TJ, DPCE, DECECA E MPCE.	X X X X X X	X X X X X X	X X X X X X

EIXO 4: CUIDAR E EDUCAR DAS DIVERSAS INFÂNCIAS

Fortalecer e apoiar, via regime de colaboração, os 184 municípios cearenses na garantia do acesso e permanência de bebês e crianças pequenas, a uma Educação Infantil com qualidade, equânime, justa, democrática e inclusiva, bem como no fortalecimento de vínculos parentais.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 1: Apoiar os municípios para universalização da oferta de pré-escola para crianças de 4 e 5 anos.	Apoiar, em regime de colaboração com os municípios, com base na demanda de vagas; na EI e na situação de vulnerabilidade, a construção de CEI para crianças de 4 e 5 anos, no contexto da pré-escola, atendendo aos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense. Monitorar e acompanhar, dentro dos trâmites do regime de colaboração Estado Municípios, por meio de coordenadorias específicas, a demanda e a oferta de vagas da educação infantil, para crianças de 4 a 5 anos e 11 meses, no contexto da pré-escola. Apoiar os municípios na ampliação da oferta da jornada de tempo integral nas pré-escolas e escolas que ofertam educação infantil para, no mínimo, 25% das crianças de 4 a 5 anos e 11 meses de acordo com a demanda.	SEDUC SEDUC SEDUC	X X X	X X X	X X X

EIXO 4: CUIDAR E EDUCAR DAS DIVERSAS INFÂNCIAS

Fortalecer e apoiar, via regime de colaboração, os 184 municípios cearenses na garantia do acesso e permanência de bebês e crianças pequenas, a uma Educação Infantil com qualidade, equânime, justa, democrática e inclusiva, bem como no fortalecimento de vínculos parentais.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 2: Apoiar os municípios na ampliação da oferta de creches para, no mínimo, 50% das crianças de 0 a 3 anos de acordo com a demanda. A universalização da pré-escola é uma medida prevista no Plano Nacional de Educação (PNE), que se tornou lei em 2014 (Lei 13.005/2014) e possui vigência de dez anos.	Apoiar, em regime de colaboração com os municípios, com base na demanda de vagas na educação infantil e na situação de vulnerabilidade, a construção de centros de educação infantil (CEIS) para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, no contexto da creche, atendendo aos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense e aos índices de vulnerabilidade social dos municípios Monitorar e acompanhar, dentro dos trâmites do regime de colaboração estado- Municípios, por meio de coordenadorias específicas, a demanda e a oferta de vagas da Educação infantil, para crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, no contexto da creche Apoiar os municípios na ampliação da oferta da jornada de tempo integral nas creches para, no mínimo, 25% das crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de acordo com a demanda.	SEDUC SEDUC SEDUC	X X X	X X X	X X X

EIXO 4: CUIDAR E EDUCAR DAS DIVERSAS INFÂNCIAS

Fortalecer e apoiar, via regime de colaboração, os 184 municípios cearenses na garantia do acesso e permanência de bebês e crianças pequenas, a uma Educação Infantil com qualidade, equânime, justa, democrática e inclusiva, bem como no fortalecimento de vínculos parentais.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 3: Estimular, via regime de colaboração, a promoção de um projeto de educação democrática, por meio de uma Educação Infantil com qualidade e equidade em todo território cearense.	Fortalecer a implementação dos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense em todos os municípios. Fortalecer a implementação do documento curricular referencial do Ceará (DCRC) nos municípios. Ofertar formação continuada em rede, por meio do regime de colaboração estado municípios, para professoras(es) e gestoras(es) escolares da educação infantil em todo território cearense. Fortalecer os municípios na promoção de uma educação infantil equânime, Justa e democrática, ampliando as discussões sobre práticas pedagógicas inclusivas nas creches e pré escolas, pautadas nos eixos estruturantes brincadeiras e interações, com foco nos direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Fortalecer, via regime de cooperação, da relação escola-família no âmbito dos processos educativos, garantindo a participação de mães, pais e cuidadoras(es) nos conselhos escolares e outros órgãos colegiados, como espaços institucionais de participações inclusivas. Ofertar um sistema de acompanhamento e avaliação da qualidade da educação Infantil para rede pública municipal, via regime de cooperação, visando apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e estaduais, notadamente nos parâmetros para a promoção da qualidade e equidade da educação infantil cearense.	SEDUC, SEMA, SDA, SECULT, SEIR E SEPIN SEDUC, SEMA, SDA, SECULT, SEIR E SEPIN SEDUC, SEMA, SDA, SECULT, SEIR E SEPIN SEDUC, SEMA, SDA, SECULT, SEIR E SEPIN SEDUC, SEMA, SDA, SECULT, SEIR E SEPIN SEDUC, SEMA, SDA, SECULT, SEIR E SEPIN	X X X X X X	X X X X X X	X X X X X X

EIXO 4: CUIDAR E EDUCAR DAS DIVERSAS INFÂNCIAS

Fortalecer e apoiar, via regime de colaboração, os 184 municípios cearenses na garantia do acesso e permanência de bebês e crianças pequenas, a uma Educação Infantil com qualidade, equânime, justa, democrática e inclusiva, bem como no fortalecimento de vínculos parentais.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 4: Apoiar e orientar os municípios para o fortalecimento dos vínculos familiares e entre família e escola.	Monitorar, dentro dos trâmites do regime de colaboração Estado/municípios, por meio de coordenadorias específicas, o quantitativo de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses em situação de alta vulnerabilidade social não atendidas no contexto da creche. Ofertar participação nos programas de apoio ao desenvolvimento infantil (PADIN) prioritariamente aos municípios em que a demanda de famílias com crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, em maior situação de vulnerabilidade social e não matriculadas nas creches, permanece alta. Assessorar tecnicamente e pedagogicamente os municípios na implementação do PADIN. Ofertar formação continuada, por meio de regime de colaboração entre estado e municípios, para supervisores e agentes de desenvolvimento infantil (ADIs) do PADIN. Orientar as redes municipais, via regime de colaboração (RC), para que as famílias do PADIN participem dos encontros de orientações, grupos de brincadeiras e convivência e encontros familiares comunitários, garantindo a participação de mães, pais e cuidadores nos espaços institucionais de participações inclusivas. Fortalecer, via regime de colaboração, o atendimento do PADIN para famílias com crianças de 0 a 3 anos e 11 meses, com ênfase nas mais vulnerabilizadas. Apoiar e orientar a implementação, via regime de colaboração, o atendimento do PADIN para famílias com crianças de 0 a 10 anos, com ênfase nas mais vulnerabilizadas. Fortalecer programas e projetos, em rede, para a prevenção aos problemas com uso de álcool e drogas nas famílias. Fortalecer programas e projetos, em rede, para solidificar a relação família-escola fortalecer programas e projetos de caráter intersetorial para a ampliação da rede de proteção às crianças.	SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT SEDUC, SESA, SDA, SPS E SECULT	X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X	X X X X X X X X X X X

EIXO 4: CUIDAR E EDUCAR DAS DIVERSAS INFÂNCIAS

Fortalecer e apoiar, via regime de colaboração, os 184 municípios cearenses na garantia do acesso e permanência de bebês e crianças pequenas, a uma Educação Infantil com qualidade, equânime, justa, democrática e inclusiva, bem como no fortalecimento de vínculos parentais.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 5: Apoiar e fortalecer os municípios para busca ativa na Educação Infantil.	Apoiar e orientar o mapeamento de crianças na faixa etária prioritária de 4 e 5 anos, que se encontram fora da escola.	SEDUC	X	X	X
	Apoiar e orientar os municípios na construção e realização de estratégias para a busca ativa, via regime de colaboração.	SEDUC	X	X	X

EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 1: Ampliar a oferta e promover melhorias habitacionais, incluindo a regularização fundiária, priorizando os domicílios com crianças de zero a seis anos em situação de vulnerabilidade.	Desenhar estratégias de priorização de famílias para a regularização fundiária urbana (produção habitacional).	SCidades, SDA, SPS	X	X	X
	Georreferenciar famílias cadastradas nos programas sociais com crianças de 0 a 6 anos que residam em condições inadequadas de habitação.	SCidades, SDA, SPS	X	X	X
	Capacitar os municípios para realizarem a regularização fundiária urbana.	SCidades, SDA, SPS	X	X	X
	Definir as áreas prioritárias para a regularização fundiária urbana dos municípios.	SCidades, SDA, SPS	X	X	X
	Garantir a entrega da documentação das casas entregues às famílias vulneráveis, com filhos de 0 a 6 anos.	SCidades, SDA, SPS	X	X	X
	Selecionar município, prioritariamente mapeado, para implementação de projeto-piloto de viabilização de estratégias de regularização fundiária.	SCidades, SDA, SPS	X	X	X
	Georreferenciar as habitações irregulares, com a identificação de famílias com crianças de 0 a 6 anos, que necessitam de acesso a programas de habitação.	SCidades, SDA, SPS	X	X	X
	Elaborar um Programa próprio de habitação Estadual de interesse social desenvolvido (LC No 276/2022)	SCidades, SDA, SPS	X	X	X
	Construir unidades habitacionais em substituição às casas de taipa ou outro tipo de habitação inadequada.	SCidades, SDA, SPS	X	X	X
	Garantir unidades reformadas com melhorias habitacionais.	SCidades, SDA, SPS	X	X	X

EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 2: Reduzir em 1,5% o número de crianças de 0 a 6 anos com situação irregular de moradia em área rural.	Levantar o número de famílias com crianças de 0 a 6 anos com situação irregular de moradia em área rural e priorizá-las na regularização fundiária.	SDA/Scidades/Idace	X	X	X
	Cadastrar e georreferenciar imóveis rurais para fins de reordenamento fundiário com identificação de famílias com crianças de 0 a 6 anos.	SDA/Scidades/Idace	X	X	X
	Entregar títulos de domínio através do reconhecimento pelo estado da posse mansa e pacífica do imóvel rural de propriedade do agricultor familiar com identificação de famílias com crianças de 0 a 6 anos.	SDA/Scidades/Idace	X	X	X

EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 3: Atender 99% dos cidadãos com água tratada, assegurando o abastecimento permanente de água potável em domicílios com crianças de 0 a 6 anos.	Ampliar os programas de segurança hídrica (cisternas, sistemas de abastecimento de água e reusos)	SCIDADES, SEMA, CAGECE E SDA	X	X	X
	Implantar soluções de abastecimento de água para domicílios em comunidades rurais através de tecnologias sociais de acesso à água, como cisternas de placas, cisternas de polietileno e sistemas de abastecimento de água simplificado.	SCIDADES, SEMA, CAGECE E SDA	X	X	X
	Implementar sistemas de abastecimento de água simplificado em comunidades rurais.	SCIDADES, SEMA, CAGECE E SDA	X	X	X
	Executar ligações domiciliares e outras soluções que viabilizem o abastecimento de água em comunidades rurais e urbanas (ex: instalações de caixas d'água em domicílios sem reservatório).	SCIDADES, SEMA, CAGECE E SDA	X	X	X
	Demandar a criação de subsídio a famílias com crianças de 0 a 6 anos em situação de vulnerabilidade para redução/isenção da taxa/tarifa de esgoto.	SCIDADES, SEMA, CAGECE E SDA	X	X	X

EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 4: Promover a inclusão social e emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, priorizando famílias com crianças de 0 a 6 anos para a redução do trabalho infantil com resíduos.	Promover articulação entre programas de erradicação do trabalho infantil em lixo e auxílio a profissionais catadora/es para potencialização das ações.	SCIDADES E SEMA	X	X	X
	Priorizar catadores com crianças de 0-6 anos de idade na composição familiar em programas de transferência de renda de incentivo aos serviços de coleta seletiva, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos.	SCIDADES E SEMA	X	X	X

EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 5: Contribuir para a melhoria do entorno de comunidades e qualificação de utilização ocupacional do espaço urbano (equipamentos públicos)	Promover a construção e reforma de praças, ampliação das brinquedopraças e criação de praças comunitárias.	SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X
	Promover a identificação das necessidades e estimular projetos de requalificação urbana (intervenção urbana em áreas degradadas).	SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X
	Implementar a iniciativa Urban 95 articulada entre municípios o Estado nas iniciativas criança e natureza, pé de infância, engajamento comunitário, ciência e comportamento.	SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X
	Implementar legislação que incentive a criação de equipamentos públicos com espaços lúdicos para a primeira infância.	SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X

EIXO 5: CIDADES BRINCANTES COM GARANTIAS DE DIREITOS

Promover e garantir a apropriação dos espaços públicos e privados de forma segura, salubre, sustentável, acessível e integrada com foco na primeira infância, com ações socioambientais, culturais, de esporte e lazer.

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Meta 6: Garantir o acesso de famílias com crianças de 0 a 6 anos em atividades de esporte, cultura e lazer.	Priorizar nos programas de incentivo ao esporte e ao lazer, das famílias beneficiadas pelos programas de transferência de renda.	SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X
	Fortalecer as entidades que desenvolvem atividades de esporte e lazer através da capacitação de profissionais da educação física e disponibilização de materiais esportivos.	SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X
	Implementar os programas de incentivo ao esporte e ao lazer, inclusive de núcleos itinerantes que atendem zonas rurais e periféricas.	SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X
	Planejar a construção e reforma de praças, integrando profissionais do esporte e lazer ao processo e na adequação às atividades.	SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X

METAS	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PRAZO 2023-2026	PRAZO 2027-2030	PRAZO 2031-2033
Garantir orçamento para o desenvolvimento contínuo de programas de esporte e lazer		SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X
Fortalecer os programas, projetos e ações instituídos pelo plano cultura infância.		SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X
Implementar os programas do estado amigo da criança, rota ceará, esporte + cultura + turismo.		SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X
Resgatar e fortalecer os programas de educação física dos municípios.		SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X
Sensibilizar os gestores municipais para a importância do lazer para as crianças.		SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X
Capacitar os profissionais de educação física direcionado para o público da primeira infância.		SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X
Estimular as atividades recreativas para crianças na natureza através de trilhas e visitação nas unidades de Conservação Ambiental		SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X
Identificar as famílias em situação de vulnerabilidade para serem atendidas por programas de incentivo ao esporte e lazer.		SEJUV, SETUR, Scidades, SDA, Secult, SPS, SEMA E SOP.	X	X	X

*** ** *

DECRETO Nº36.769, de 06 de agosto de 2025.

CONCEDE E CESSA O PAGAMENTO DA GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO II E §§ 6º, 7º, DO ART. 5º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, nos incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do Processo NUP 57001.001337/2025-16 e CONSIDERANDO o disposto no inciso II e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar nº 65, de 03 de janeiro de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n.º 194, de 16 de abril de 2019, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação por Encargo de Licitação, na forma do inciso II, e §§ 6º e 7º, do art. 5º, da Lei Complementar n.º 65, de 03 de janeiro de 2008, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado, ao servidor abaixo indicado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR DE
ELANE KAMILA DE CARVALHO CALADO	SEMA	3000145-1	Data de circulação no DOE

Art.2º Fica cessado o pagamento da concessão de gratificação por encargo de licitação, nos termos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃO SOLICITANTE	MATRÍCULA	A PARTIR
HELIDA ZEDNIK RODRIGUES LIMA	SEMA	30000552	1º/02/2025
KARYNA LEAL RAMOS	SEMA	30001028	07/01/2025

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 06 dias do mês de agosto de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** ** *

DECRETO Nº36.770, de 06 de agosto de 2025.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ (PMCE).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI do art. 88, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; e Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 36.672, de 16 de junho de 2025; CONSIDERANDO, finalmente o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º Fica a estrutura organizacional da Polícia Militar do Ceará (PMCE) a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

• Comandante-Geral

II - GERÊNCIA SUPERIOR

• Subcomandante-Geral

• Diretoria de Planejamento e Gestão Interna

• Diretoria de Planejamento e Gestão Operacional

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria do Gabinete do Comando-Geral

2. Assessoria Jurídica

3. Assessoria de Comunicação

4. Assessoria de Inteligência Policial Militar

5. Assessoria de Controle Interno

6. Ouvidoria

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

7. Coordenadoria de Operações

7.1. Célula de Planejamento

7.1.1. Núcleo de Planejamento da Capital e Região Metropolitana de Fortaleza

7.1.2. Núcleo de Planejamento do Interior

7.1.3. Núcleo de Planejamento de Eventos Extraordinários e Especiais

7.1.4. Núcleo de Gestão da DIRSO

7.2. Célula de Gestão Operacional

7.2.1. Núcleo Administrativo

7.2.2. Núcleo de Análise Estatística

7.2.3. Núcleo de Apoio e Controle Operacional

7.3 Célula de Gestão Estratégica de Procedimentos Especiais, Acompanhamento de Sistemas e de Dados Operacionais

7.3.1. Núcleo de Gestão Estratégica de Procedimentos Especiais

7.3.2. Núcleo de Acompanhamento de Sistemas e de Dados Operacionais

8. 1º Comando Regional de Polícia Militar – 1º CRPM - Capital Oeste

8.1. 5º Batalhão de Polícia Militar

8.1.1. 1ª Companhia do 5º BPM

8.1.2. 2ª Companhia do 5º BPM

8.1.3. 3ª Companhia do 5º BPM

8.2. 17º Batalhão de Polícia Militar

8.2.1. 1ª Companhia do 17º BPM

8.2.2. 2ª Companhia do 17º BPM

8.3. 18º Batalhão de Polícia Militar

8.3.1. 1ª Companhia do 18º BPM

8.3.2. 2ª Companhia do 18º BPM

8.4. 20º Batalhão de Polícia Militar

8.4.1. 1ª Companhia do 20º BPM

8.4.2. 2ª Companhia do 20º BPM

